



Imprensa Oficial

do Município de Osasco

OSASCO, 02 DE FEVEREIRO DE 2006

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO Nº 460 ANO IX

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO N.º 9.530, de 02 de fevereiro de 2006

Dispõe sobre denominação social de logradouros, no Jardim Aliança.

EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o art. 4.º da Lei n.º 3.924, de 29 de dezembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1.º Passa a denominar-se Rua Tuiuí a atual Rua 17 da área J, que começa na Av. Passaredo, atual Av. Dois, e termina no balão de retorno, tendo à sua esquerda paralela a rua Avoante, atual Rua 16 e à sua direita a Av. Marginal.

Art. 2.º Passa a denominar-se Rua Avoante a atual Rua 16, que começa na Av. Passaredo, atual Av. Dois da área DR, e termina no balão de retorno, tendo à sua esquerda paralela a Rua João de Barro, atual Rua 15, e à direita, a Rua Tuiuí, atual Rua 17.

Art. 3.º Passa a denominar-se Rua Biguá a atual Rua 15 da área J, que começa na Av. Passaredo, atual Av. Dois, e termina no balão de retorno, tendo à sua esquerda paralela a Rua Gavião, atual Rua 14, e à direita a Rua Avoante, atual Rua 16.

Art. 4.º Passa a denominar-se Rua Gavião a atual Rua 14 da área J, que começa na Av. Passaredo, atual Av. Dois, e termina no balão de retorno, tendo à sua esquerda paralela a

Rua Perdiz, atual Rua 13 e à direita a Rua Bigua, atual Rua 15.

Art. 5.º Passa a denominar-se Rua Perdiz a atual Rua 13 da área J, que começa na Av. Passaredo e termina no balão de retorno, tendo à sua esquerda paralela a Rua Codorna, atual Rua 12, e à direita a Rua Gavião, atual Rua 14.

Art. 6.º Passa a denominar-se Rua Codorna a atual Rua 12 da área J, que começa na Av. Passaredo e termina no balão de retorno, tendo à sua esquerda a Rua Falcão, atual Rua 11, e à sua direita a Rua Perdiz, atual Rua 13.

Art. 7.º Passa a denominar-se Rua Falcão a atual Rua 11 da área J, que começa na Av. Quero-Quero e termina no balão de retorno, tendo à sua esquerda paralela a Rua Flamingo, atual Av. 01, e à sua direita a Rua Codorna, atual Rua 12.

Art. 8.º Passa a denominar-se Rua Flamingo a atual Av. 01 da área J, que começa na Av. Quero-Quero, atual Av. 03, e termina na Rua Araçari, atual Rua s/nome, paralela à sua esquerda a Rua Ema, atual Rua 10, e a Rua Pelicano, atual Rua 2, e à direita a Rua Falcão, atual Rua 11, e Rua Condor, atual Rua 4.

Art. 9.º Passa a denominar-se Rua Ema a atual Rua 10 da área J, que começa na rua Quero-Quero, atual Av. 03, e termina na Rua Flamingo, atual Av. 01, tendo à sua esquerda paralela a Rua Melro, atual Rua 09, e à direita Rua Flamingo atual Av. 01.

Art. 10. Passa a denominar-se Rua Melro atual Rua 09 da área J, que começa na Av. Quero-Quero, atual Av. 03 e termina no balão de retorno, atual Av. 01, tendo a sua esquerda paralela a Rua Sanhaço, atual Rua 06 e à sua direita a Rua Ema, atual Rua

10.

Art. 11. Passa a denominar-se Rua Sanhaço, atual Rua 06 da área J que começa na Rua Reginaldo da Silva, aos fundos da EEEPF – Escola Estadual Educador Paulo Freire, termina na Rua Flamingo atual Av. 01, tendo a sua esquerda a Viela 5 da Quadra A-1 e Viela 6 da Quadra B-1, e a sua direita a Rua Melro, atual Rua 09.

Art. 12. Passa a denominar-se Rua Condor, as atuais Ruas 17 e 04 e Viela 04 da área J que começa na Rua Flamingo e termina na Rua Flamingo, atual Av. 01, tendo a seu lado esquerdo paralela a Rua Flamingo, atual Av. 01, e a sua direita a ocupação dos barracos ao lado do córrego braço morto rio Tietê.

Art. 13. Passa a denominar-se Rua Quero-Quero, a atual Av.03 da Área J e a Rua 14 da área DR (continuação) que começa na Av. Passaredo, atual Av. 2 da Área DR e termina na Rua Araçari, atual rua s/nome, tendo ao seu lado esquerdo a faixa da Eletropaulo, e a direita a Rua Maguari, atual Rua 03.

Art. 14. Passa a denominar-se Rua Maguari, atual Rua 03, da área J, que começa na Rua Quero-Quero atual Av. 03 e termina na Rua Belmonte, tendo a sua esquerda paralela à Rua Quero-Quero, atual Rua 03 e a sua direita a Rua Pelicano atual Rua 02.

Art. 15. Passa a denominar-se Rua Pelicano, atual Rua 02 da área J, que começa na Rua Sanhaço atual Rua 06 e termina na Rua Flamingo, atual Av. 01, tendo à sua esquerda a Rua Maguari, atual Rua 03, e à sua direita paralela a Rua Flamingo, atual Av. 01.

Art. 16. Passa a denominar-se Rua Pintassilgo, atual Rua 08 da área J, que começa na Rua

Maguari, atual Rua 03 e termina aos fundos da faixa da Eletropaulo, tendo à sua esquerda paralela a Rua Quero-Quero, atual Av.03, e à sua direita a Rua Belmonte, atual Rua 07.

Art. 17. Passa a denominar-se Viela Cotovia, atual Viela 11 da área J, que começa na Rua Flamingo e termina na Rua Belmonte, tendo a sua esquerda paralela a Rua Maguari, a atual Rua 03 e a direita Viela Mutum. s/n.

Art.18. Passa a denominar-se Viela Mutum, atual Viela s/n da área J, que começa na Rua Flamingo atual Av. 01 e termina na Rua Mergulhão, atual Viela Belmonte e tendo a sua esquerda paralela a Viela Cotovia atual Viela 11, e à direita a Rua Mergulhão.

Art. 19. Passa a denominar-se Rua Mergulhão, atual Viela Belmonte 1 da área J, que começa na divisa de terreno, e termina na Rua Belmonte, tendo a sua esquerda paralela à Viela Cotovia, atual Viela 11, e à direita o Loteamento da Rua Águas da Prata.

Art. 20. Passa a denominar-se Viela Guará, atual Viela 01 da área J, que começa na Rua Flamingo atual Av.01 e termina no balão de retorno, à sua esquerda a Rua Mergulhão, e à sua direita a Rua Condor, atual rua 04.

Art. 21. Passa a denominar-se Rua Belmonte, atual Rua 07 da área J, que começa no balão de retorno próximo a Rua Maguari, e termina no balão de retorno.

Art. 22. Passa a denominar-se Rua Araçari, atual Rua s/ nome que começa na Rua Maguari e termina na Rua Flamingo, tendo a sua esquerda a Rua Belmonte e à sua direita a Viela s/ nome.

Art. 23. Passa a denominar-se Rua Juruviara, atual Rua s/ nome que começa na Rua Quero-Quero e termina na Rua Maguari, tendo à sua esquerda a Rua Pintassilgo e à sua direita à Viela s/ nome.

Art. 24. Passa a denominar-se Rua Pica Pau, a atual Rua 01 da área DR que começa na Av. Marginal e termina na Av. Passaredo, atual Av. 01 ao seu lado direito paralelo a Rua Tucano atual Rua 02 e ao lado esquerdo Av. Bandeirantes.

Art. 25. Passa a denominar-se Rua Tucano, atual Rua 02 da área DR, que começa na Av. Marginal e termina na Av. Passaredo, atual Av. 01, ao seu lado esquerdo paralelo à Rua Pica- Pau atual Rua 01, ao seu lado direito à rua Juriti, atual Rua 03.

Art. 26. Passa a denominar-se Rua Juriti, atual Rua 03, da área DR que começa na Av. Marginal e termina na Av. Passaredo atual Av. 01 ao seu lado esquerdo paralelo Rua Tucano, atual Rua 02 e à direita Rua Marfim Pescador, atual Rua 04.

Art. 27. Passa a denominar-se Rua Marfim Pescador, atual Rua 04 da área DR que começa na Av. marginal e termina na Av. Passaredo, atual Av.01 ao seu lado esquerdo paralelo à Rua Juriti, atual Rua 03 e o lado direito a Rua Cisne, atual Rua 05

Art. 28. Passa a denominar-se Rua Cisne, atual Rua 05 da área DR, que começa na Av. Marginal e termina na Av. Passaredo ao lado esquerdo paralelo à Rua Marfim Pescador, e ao lado direito à Rua Galo da Serra, atual Rua 06.

Art. 29. Passa a denominar-se Rua Galo da Serra, atual Rua 06 da área DR que começa na Av. marginal e termina na Av. Passaredo, ao lado esquerdo paralelo à Rua Cisne atual Rua 05 e ao lado direito à Rua Uirapuru, atual Rua 07

Art. 30. Passa a denominar-se Rua Uirapuru, atual Rua 07 da área DR que começa na Av. Marginal e termina na Av. Passaredo ao lado esquerdo paralelo à rua Galo da Serra, atual Rua 06 e ao lado direito à

Rua Seriema, atual Rua 08

Art. 31. Passa a denominar-se a Rua Caboclinho, atual Rua 08 na área DR que começa na Av. Marginal e termina na Av. Passaredo ao lado esquerdo paralelo à Rua Uirapuru, atual Rua 07 ao lado direito à Rua Coleirinha, atual Rua 09.

Art. 32. Passa a denominar-se a Rua Coleirinha, atual Rua 09 da área DR que começa na Av. Marginal e termina na Av. Passaredo, ao lado esquerdo paralelo à Rua Caboclinho atual Rua 08 e ao lado direito a Rua Colheireiro atual rua 15.

Art. 33. Passa a denominar-se Rua Colheireiro, atual Rua 15 área DR, que começa na Av. Marginal e termina na Av. Passaredo, ao lado esquerdo paralelo à Rua Coleirinha, atual Rua 09 ao lado direito a confluência das Avenidas Passaredo e Marginal.

Art. 34. Passa a denominar-se Rua Colibri, atual Rua 10 área DR, que começa na Av. Passaredo e termina no balão de retorno ao lado esquerdo paralelo a Escola Estadual Educador Paulo Freire ao lado direito Rua lapuguaçu, atual Rua 11.

Art. 35. Passa a denominar-se a Rua lapuguaçu, atual Rua 11, área DR. que começa na Av. Passaredo e termina no balão de retorno, tendo ao lado esquerdo paralelo à Rua Colibri, atual Rua 10 e ao lado direito à Rua Calhanda, atual Rua 12.

Art. 36. Passa a denominar-se Rua Calhanda, atual Rua 12 área DR, que começa na Av. Passaredo e termina no balão de retorno, tendo ao lado esquerdo paralelo a Rua lapuguaçu, atual Rua 11 e ao lado direito a Rua Pássaro Preto, atual Rua 13.

Art. 37. Passa a denominar-se Rua Pássaro Preto, atual Rua 13, área DR que começa na Av. Passaredo e termina no balão de retorno, tendo ao lado esquerdo paralelo a Rua Calhanda atual Rua 12 e ao lado direito à Av. Quero-Quero, atual Rua 14 que é continuação da Av. Quero-Quero, atual Av. 03.

Art. 38. Passa a denominar-se Avenida Passaredo, as atuais Avenida Um e Dois, que começa na Avenida Bandeirantes e termina na Avenida Marginal.

Art. 39. As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 40. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 02 de fevereiro de 2006

DECRETO N.º 9.531, de 02 de fevereiro de 2006

Dispõe sobre denominação social na Vila Arco Íris.

R. EMIDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO, o art. 4.º da Lei n.º 3.9424, de 29 de dezembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1.º Passa a denominar-se Rua Arco-Íris a atual Rua Um, com início na Rua Sem nome e término na Rua Dois, atual Rua Azul, loteamento Arco-Íris, Bairro Jardim Baronesa.

Art. 2.º Passa a denominar-se Rua Azul a atual Rua Dois, com início na Rua Sem nome e término na Rua Cinco, atual Rua Verde, loteamento Arco-Íris, Bairro Jardim Baronesa.

Art. 3.º Passa a denominar-se Rua Amarelo, a atual Rua Três, com início na Rua Sem Nome e o término na Rua Cinco, atual Rua Verde, loteamento Arco-Íris, Bairro Jardim Baronesa.

Art. 4.º Passa a denominar-se Rua Vermelho, a atual Rua Quatro, com início na Rua Sem Nome e o término na Rua Cinco, atual Rua Verde, loteamento Arco-Íris, Bairro Jardim Baronesa.

Art. 5.º Passa a denominar-se Rua Verde a atual Rua Cinco, com início na Rua Dois, atual Rua Azul e término na Rua Quatro, atual Rua Vermelho, loteamento Arco-Íris, Bairro Jardim Baronesa.

Art. 6.º Passa a denominar-se

Viela Anil, a atual Viela Um, com início na Rua Azul, atual Rua Dois e o término no Balão de retorno, loteamento Arco-Íris, Bairro Jardim Baronesa.

Art. 7.º Passa a denominar-se Viela Roxo, a atual Viela Dois, com início na Rua Cinco, atual Rua Verde e o término no Balão de retorno, loteamento Arco-Íris, Bairro Jardim Baronesa.

Art. 8.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 02 de fevereiro de 2006

DECRETO Nº 9.532, de 02 de fevereiro de 2006

Regulamenta a Lei n.º 3.981, de 27 de dezembro de 2005, que institui o Programa Operação Trabalho no Município de Osasco.

EMIDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Seção I Disposições Gerais

Art. 1.º A Lei n.º 3.981, de 27 de dezembro de 2005, que institui o Programa Operação Trabalho no Município de Osasco, fica regulamentada nos termos do presente Decreto.

Art. 2.º Os beneficiários do Programa Operação Trabalho desenvolverão suas atividades junto aos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, em outras instituições públicas ou em entidades privadas, com as quais a Prefeitura Municipal de Osasco celebre convênios, parcerias ou termos de cooperação, vedada toda e qualquer atividade insalubre, nos termos da legislação trabalhista vigente.

Seção II Da Habilitação ao Programa

Art. 3.º A participação no Programa fica limitada ao máximo de 1 (uma) pessoa por núcleo familiar.

Art. 4.º A aferição da renda e dos demais requisitos para a concessão dos benefícios será realizada quando do

cadastro inicial, da assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade e em qualquer fase posterior, a critério da Secretaria do Desenvolvimento Trabalho e Inclusão.

§ 1º. Serão considerados os seguintes documentos para fins de comprovação dos requisitos previstos para a habilitação no Programa:

I - residência: todo e qualquer documento emitido por instituição pública ou privada que contenha, no mínimo, o nome do selecionado e seu endereço no Município de Osasco, a data de emissão ou postagem de documentos, como carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, contas de luz, água, telefone ou gás, contratos e recibos de locação de imóvel em nome do beneficiário, carteira de inscrição em unidades de saúde, carteira de vacinação de filhos, acompanhada das respectivas certidões de nascimento, correspondência recebida no período de até 2 (dois) anos antes de efetivada a inscrição no Programa ou declaração fornecida por entidades públicas ou privadas, bem como por pessoa física cuja firma esteja reconhecida, no caso de domicílio que não seja oficializado no Cadastro Imobiliário da Prefeitura do Município de Osasco;

II - situação de desemprego mínimo de 6 (seis) meses, ou de não acúmulo nos últimos 36 (trinta e seis) meses de mais de 3 (três) meses de registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social: Carteira de Trabalho e Previdência Social; recibos ou declarações, certidão emitida por sindicato ou entidade de classe ou declaração do próprio interessado, sujeito às penalidades legais aplicáveis em caso de declaração falsa;

III - renda bruta familiar e/ou individual: recibos, holerites, Carteira de Trabalho e Previdência Social, declaração do empregador ou do tomador de serviços, comprovantes de valores recebidos a qualquer título de órgãos públicos ou entidades particulares, tais como pensões, aposentadorias, pecúlios e demais rendas ou, ainda, declaração do próprio interessado na hipótese de desenvolver atividade eventual

ou de economia informal, além de outros que possibilitem a comprovação dos rendimentos de cada membro do grupo familiar;

IV - condição de morador de rua: certidão emitida por associações civis de assistência social, devidamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social, atestando a condição de morador de rua em processo de reinserção social;

V - escolaridade: certidão ou declaração emitida por entidade de ensino reconhecida pelo MEC em que cursou o último ano escolar ou declaração de escolaridade emitida pelo próprio candidato, ficando sujeito às sanções previstas por declaração falsa.

VI - idade: certidão de nascimento ou de casamento, cédula de identidade, carteira de reservista, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social.

§ 2º No caso previsto no inciso I deste artigo, estando o carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, as contas de luz, água, telefone ou gás, o contrato e recibos de locação de imóvel em nome do cônjuge, companheiro, pais, representante legal do beneficiário ou do proprietário do imóvel, deverá ser apresentada certidão de casamento, prova hábil de união estável, de filiação ou de representação, além de declaração da pessoa cujo nome consta do documento, de que o selecionado reside em sua companhia ou declaração do proprietário de que o interessado reside no imóvel de sua propriedade.

§ 3º O cadastro dos beneficiários do Programa e a respectiva documentação comprobatória serão mantidos pela Prefeitura do Município de Osasco pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Art. 5º Em caso de empate na seleção dos interessados após a aferição dos requisitos e critérios previstos nos artigos 5º e 8º, da Lei nº 3.981, de 27 de dezembro de 2005, caberá à Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão deliberar sobre a escolha do beneficiário, com base na apuração de peculiaridades de carência em entrevista pessoal com os candidatos.

Seção III Do Desenvolvimento das Atividades

Art. 6º A carga horária das atividades do Programa será de, no mínimo, 12 (doze) e, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas entre as atividades práticas e de capacitação ocupacional e cidadania, atendendo à especificidade de cada atividade e à condição pessoal de cada beneficiário, respeitada a legislação trabalhista.

Parágrafo único. As ações de incentivo e orientação ao beneficiário sobre seu comportamento na busca por alternativas de geração de trabalho e renda, previstas no inciso III do artigo 2º da Lei 3.981, de 27 de dezembro de 2005, serão desenvolvidas por meio de cursos, palestras, seminários e outras atividades similares, bem como visitas a empresas que estejam oferecendo vagas no mercado formal de trabalho.

Art. 7º Aos beneficiários que vierem a desenvolver atividades práticas em creches, é obrigatória a apresentação, por ocasião de assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade, de atestado de saúde fornecido pelo órgão indicado pela secretaria municipal competente.

Seção IV Da Frequência

Art. 8º Os beneficiários participantes do Programa poderão justificar apenas 10% (dez por cento) de faltas por mês, em relação à frequência mensal total às atividades práticas e de capacitação ocupacional e cidadania.

§ 1º Quando do cálculo do número máximo de faltas possíveis no mês, resultando-se número com casas decimais, este deverá ser arredondado para o próximo maior número inteiro.

§ 2º Serão abonadas, excluindo-se da contagem a que se refere o *caput* deste artigo, até 3 (três) faltas decorrentes de falecimento de pai, mãe, irmãos, filhos e cônjuge, casamento e doença, devidamente comprovadas pelos respectivos atestados e certidões emitidos por órgãos públicos ou por entidades conveniadas com o

Poder Público.

§ 3º Em caso de impossibilidade de exercício das atividades, o beneficiário poderá permanecer afastado do Programa, ficando suspenso o pagamento dos benefícios e mantida a data final prevista no Termo de Compromisso e Responsabilidade, nas seguintes hipóteses:

I - a critério médico, com atestado assinado e carimbado por profissional inscrito no CRM, pelo período necessário à sua recuperação;

II - por detenção ou reclusão em estabelecimento prisional, pelo período certificado pela autoridade policial ou judicial.

§ 4º Em caso de acidente ocorrido no exercício de atividades práticas e de capacitação ocupacional e cidadania, o beneficiário ficará afastado, a critério médico, com atestado assinado e carimbado por profissional inscrito no CRM, não sofrendo desconto no valor dos benefícios durante o respectivo período e não sendo excluído do Programa, ao qual deverá retornar quando considerado apto, desde que ainda não esgotado o prazo fixado no Termo de Compromisso e Responsabilidade.

§ 5º O requerimento de abono de faltas e a justificativa de faltas deverão ser entregues à Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão a c o m p a n h a d o s , obrigatoriamente, por certidões, atestados ou declarações emitidas por entidades públicas ou conveniadas com o Poder Público.

§ 6º A frequência dos beneficiários deverá ser atestada pelos responsáveis dos órgãos onde estiverem alocados.

§ 7º Excedendo-se o número de faltas possíveis previstas neste artigo, o beneficiário será desligado do Programa, com a revogação do Termo de Compromisso e Responsabilidade.

Seção V Do Valor dos Benefícios

Art. 9º O valor do auxílio pecuniário a ser concedido aos beneficiários fica condicionado às modalidades previstas nos

incisos I, II, III, do artigo 2.º, da Lei 3.981, de 27 de dezembro de 2005, bem como à carga horária estipulada para as respectivas atividades e a eventual prorrogação da participação dos interessados no Programa Operação Trabalho.

Art. 10. Na hipótese de desligamento do beneficiário, voluntário ou a critério da Secretaria do Desenvolvimento Trabalho e Inclusão, cessará imediatamente a concessão dos benefícios do Programa.

Art. 11. Caberá à Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão definir:

I - a data do pagamento dos benefícios pecuniários;
II - os critérios de aferição da frequência e da apuração de faltas.

Seção VI Da Comissão de Apoio ao Programa Operação Trabalho

Art. 12. A Comissão de Apoio ao Programa Operação Trabalho, terá, além das competências estabelecidas em lei, as seguintes finalidades e atividades:

I – acompanhamento do Programa de modo a garantir seu perfeito andamento;
II – avaliação dos resultados e análise comparativa dos períodos;
III – elaboração de planos e metas;
IV – discussão de meios de aperfeiçoamento do Programa.

Art. 13. A Comissão de Apoio será constituída:

I – de um Presidente;
II – 1 (um) membro da Secretaria de Educação;
III – 1 (um) membro da Secretaria de Saúde;
IV – 1 (um) membro da Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento;
V – 1 (um) membro da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco.

Parágrafo único. A indicação dos servidores de cada um dos órgãos envolvidos deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 14. Fica autorizada a edição de normas complementares a este Decreto.

Art. 15. As despesas decorrentes da execução deste decreto

correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 16. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 02 de fevereiro de 2006

EMÍDIO DE SOUZA
Prefeito

ATOS DO PREFEITO

AP Nº 009/2006

PROCESSO ADM. Nº 16.127/1994

INTERESSADO: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Osasco - APAE

ASSUNTO

Solicitação de pagamento a título de indenização por danos ocorridos em imóvel particular anteriormente locado para instalação da APAE/OSASCO

DESPACHO

Considerando o parecer exarado pela SAJ, bem como o que constam nos autos, AUTORIZO o pagamento, a título de indenização, ao Sr. João Fontoura Barreira, proprietário do imóvel descrito às folhas 354/356, conforme valores apurados pela Secretaria de Obras às folhas 380 e expressamente aceito pelo proprietário às folhas 383.

Publique-se

Osasco, 26 de janeiro de 2006.

AP Nº 010/2006

PROCESSO Nº 12.444/2002

INTERESSADO:

Secretaria de Obras e Transportes

OBJETO

Anulação de licitação – Edital de concorrência nº 11/02

DESPACHO

Face à manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos que acolho como razão de decidir a face aos demais elementos que dos autos constam, declaro **NULO** o procedimento licitatório – Edital de Concorrência nº 11/02

Prazo de 05 (cinco) dias para recurso após publicação.

Publique-se

Osasco, 26 de janeiro de 2006.

AP Nº 011/2006

PROCESSO Nº 20.260/2005

INTERESSADO:

Secretaria de Saúde

OBJETO

Aplicação de Penalidades

DESPACHO

Face à manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos que acolho como razão de decidir, e face aos demais elementos constantes dos autos, aplico a penalidade de multa à empresa PORTAL LTDA, no percentual de 10% (dez por cento), do valor da nota de encomenda, perfazendo a quantia de R\$20,00 (Vinte Reais).
Publique-se

Osasco, 26 de janeiro de 2006.

AP Nº 012/2006

PROCESSO Nº 7705/2005

INTERESSADO:

Secretaria de Finanças

OBJETO:

Aditamento ao contrato administrativo nº060/2005 firmado entre a PMO e COBRA TECNOLOGIA S/A – SRRS.

DESPACHO

Considerando o parecer favorável da SAJ, que AUTORIZO, o aditamento contratual pelo percentual de 14,79%, conforme solicitado pela Secretaria de Finanças às Fls. 313/317, posto que inserido dentro dos limites impostos no artigo 65, inciso I, alínea “b” e § 1º da lei nº 8.666/93.

Publique-se

Osasco, 26 de janeiro de 2006.

AP Nº 013/2006

PROCESSO Nº20265/2005

INTERESSADO:

Secretaria da Saúde

OBJETO:

Aplicação de Penalidades

DESPACHO

Face à manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos que acolho como razão de decidir, e face aos demais elementos constantes dos autos, aplico a penalidade de multa à EMPRESA PORTAL LTDA, no percentual de 10% (dez

por cento), do valor da nota de encomenda, perfazendo a quantia de r\$121,00(cento e vinte e um reais).

Publique-se

Osasco, 27 de janeiro de 2006.

AP Nº 014/2006

PROCESSO Nº20261/2005

INTERESSADO:

Secretaria da Saúde

OBJETO:

Aplicação de Penalidades

DESPACHO

Face à manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos que acolho como razão de decidir, e face aos demais elementos constantes dos autos, aplico a penalidade de multa à EMPRESA PORTAL LTDA, no percentual de 10% (dez por cento), do valor da nota de encomenda, perfazendo a quantia de r\$573,20(Quinhentos e setenta e três reais e vinte centavos).

Publique-se

Osasco, 27 de janeiro de 2006.

AP Nº 015/2006

PROCESSO Nº20267/2005

INTERESSADO:

Secretaria da Saúde

OBJETO:

Aplicação de Penalidades

DESPACHO

Face à manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos que acolho como razão de decidir, e face aos demais elementos constantes dos autos, aplico a penalidade de multa à EMPRESA PORTAL LTDA, no percentual de 10% (dez por cento), do valor da nota de encomenda, perfazendo a quantia de r\$631,00(Seiscentos e trinta e um reais).

Publique-se

Osasco, 27 de janeiro de 2006.

AP Nº 016/2006

PROCESSO: nº8195/2004

INTERESSADO:

Companhia Municipal de Transporte de Osasco

OBJETO:

Outorga de concessão e exploração dos serviços de transporte público coletivo urbano de passageiros por ônibus ou outra tecnologia veicular apropriada, no município de Osasco.

DESPACHO

Face à manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos que acolho como razão de decidir HOMOLOGO a concorrência 19/2004, processado no procedimento administrativo em epigrafe.

Publique-se

Osasco, 27 de janeiro de 2006.

AP Nº 017/2006

PROCESSO: nº24283/2005

INTERESSADO:

Secretaria de Obras e Transportes

OBJETO:

Indenização

DESPACHO

Face à manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho, e face aos demais elementos que dos autos constam, autorizo o pagamento dos valores expressos nas medições juntadas ao presente referente aos serviços efetivamente prestados e atestados pela Secretaria de Obras e Transportes.

Publique-se

Osasco, 31 de janeiro de 2006.

AP Nº 018/2006

PROCESSO: nº20752/2005

INTERESSADO:

Secretaria da Administração

OBJETO:

Pregão Presencial nº026/05 Registro de preços de suprimentos de informática para uso de todos os órgãos da prefeitura.

DESPACHO

Em face do contido presente, **HOMOLOGO**, a decisão da Sra. Pregoreira, que adjudicou o objeto do Pregão 026/DCLC/2005, registro de preços de suprimentos de informática, a empresa: **SIXPEL INFORMATICA E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA.**, inscrita no cnpj/mf nº00.384.288/0001-45 para os itens, 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18-21-22-23-

24-25-26-27-28-29-30-31-32-33-34-35-36-37-38-39-40-41-42-43-44-45-46-47-48-49-50-51-52-53-54-55-56-57-58-59-60-61-62-63-64-65-66-67-68-69-70-71-72-73-74-75-76-77-78-79-80-81-82-83-84-85-86-87-88-89-90-91-92-93-94-95-96-97-98-99-100-101-102-103-104-108-109-110-111-112-113-114-115-116-117-118-119-124-125-126-127-129-130-131-132-133-134-135-136-137-142-143-144-145-146-147-149-160-161-162-166-168-170-171-172, com fundamento no artigo 3º, inciso VII do Decreto nº9302/04.

Publique-se

Osasco, 31 de janeiro de 2006.

AP Nº 019/2006

PROCESSO: nº19038/2005

INTERESSADO:

Secretaria de Obras e Transportes

OBJETO:

Registro de preço para prestação à PMO de serviços gerais em prédios municipais próprios e locados com fornecimento de materiais e mão de obra especializada

DESPACHO

Face à manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos que acolho, como razão de decidir, e face aos demais elementos constantes dos autos, **INDEFIRO** os **RECURSOS** propostos pelas empresas **ÉPORA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.** e **CONSTRUTORA ROY LTDA.**

Publique-se

Osasco, 31 de janeiro de 2006.

**EMÍDIO DE SOUZA
Prefeito**

Do processo nº 20.752/2005 Assunto: Pregão Presencial nº 026/05 – **REGISTRO DE PREÇOS DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA PARA USO DE TODOS OS ÓRGÃOS DA PREFEITURA.**

Órgão Requisitante: Secretaria de Administração

I – Em face do contido no presente, **HOMOLOGO** a decisão da Sra. Pregoeira, que adjudicou o objeto do **Pregão 026/DCLC/2005, REGISTRO DE PREÇOS DE SUPRIMENTOS DE**

INFORMATICA, a empresa: **SIXPEL INFORMATICA E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.384.288/0001-45, para os itens: 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18-21-22-23-24-25-26-27-28-29-30-31-32-33-34-35-36-37-38-39-40-41-42-43-44-45-46-47-48-49-50-51-52-53-54-55-56-57-58-59-60-61-62-63-64-65-66-67-68-69-70-71-72-73-74-75-76-77-78-79-80-81-82-83-84-85-86-87-88-89-90-91-92-93-94-95-96-97-98-99-100-101-102-103-104-108-109-110-111-112-113-114-115-116-117-118-119-124-125-126-127-129-130-131-132-133-134-135-136-137-142-143-144-145-146-147-149-160-161-162-166-168-170-171-172, com fundamento no artigo 3º, inciso VII do Decreto nº 9302/04.

II - Publique-se.

III – Após, ao DCEL para as providências ulteriores.

Osasco, 19 de janeiro de 2006.

**CRISTINA RAFFA VOLPI
RAMOS
Departamento Central de
Licitações e Contratos
Diretora**

**EMÍDIO PEREIRA DE SOUZA
Prefeito**

PORTARIAS

RESUMO DAS PORTARIAS
02.02.2006

EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR:

PORTARIA 143- JAIME DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de **Diretor de Departamento**, do Depto de Processamento de Dados da **Secretaria de Administração**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 144- a pedido, MARCO AURÉLIO RODRIGUES FREITAS, do cargo em comissão de **Secretário Municipal**, da **Secretaria de Educação**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro

do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 152- JUNIVAL RODRIGUES SETUBAL, do cargo em comissão de **Assistente de Secretário**, da **Gabinete do Prefeito**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 158- a pedido, FABIANA MORAIS DE ALMEIDA CARDOSO, do cargo em comissão de **Chefe de Seção**, da Seção de Expediente, do Depto da Receita da **Secretaria de Finanças**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de Janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 159- a pedido, CLEONICE BARBOSA FÉLIX, do cargo de provimento efetivo de **PEB I**, da **Secretaria de Educação**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de Janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 160- a pedido, ANA CRISTINA MANTOVANI JORGE DE SOUZA, do cargo de provimento efetivo de **Pajem**, da **Secretaria de Educação**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de Janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 161- a pedido, RENATA VIRGÍNIA DA SILVA STRAHLER, do cargo de provimento efetivo de **PEB I**, da **Secretaria de Educação**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de Janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 162- a pedido, NAIARA BARBOSA RIBEIRO BRAGA, do cargo de provimento efetivo de **PEB I**, da **Secretaria de Educação**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de Janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 163- a pedido, GUILHERME AUGUSTO PULICI, do cargo de provimento efetivo de **Médico Pediatra**, da **Secretaria de Saúde**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº. 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações,

PORTARIA 145- o (a) Senhor (a) **MARIA JOSÉ FAVARÃO**, RG Nº 4.910.595-4, para exercer o cargo em comissão de **Secretária Municipal**, lotado na **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 153- o (a) Senhor (a) **LUIZ MIGUEL PEREIRA**, RG Nº 14.962.806, para exercer o cargo em comissão de **Assistente de Secretário**, lotado no **Gabinete do Prefeito**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 169- O (a) Senhor (a) **MARCO AURÉLIO RODRIGUES DE FREITAS**, RG Nº 8.033.633-4, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Técnico III**, lotado na **Secretaria de Governo e Comunicação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 170- O (a) Senhor (a) **ANGELA BIGARDI**, RG Nº 19.874.968, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador Educacional**, da EMEF Mestre Domingos Blasco, lotado na **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 171- O (a) Senhor (a) **FABIANA MARQUES DIAS DEVECHIO**, RG Nº 20.872.670-6, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador Educacional**, EMEF Marina Saddy Haidar, lotado na **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 172- O (a) Senhor (a) **LUCIANE M. CARVALHO DIP**, RG Nº 21.712.398, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador Educacional**, da EMEF José Marques Rezende, lotado na **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 173- O (a) Senhor (a) **CINDY ALVES DA COSTA SILVA**, RG Nº 22.684.489-4, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador Educacional**, da EMEF Martiniano de Alencar, lotado na **Secretaria de**

Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 174- O (a) Senhor (a) **GREICE CRISTINE HONÓRIO DA SILVA**, RG Nº 20.777.753-6, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador Educacional**, EMEF Manoel Barbosa de Siqueira, lotado na **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 175- O (a) Senhor (a) **PAULA ANDREA CAMPOS DE OLIVEIRA**, RG Nº 21.430.203-5, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador Educacional**, da EMEF Prof. João Larizatti, lotado na **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 176- O (a) Senhor (a) **ROCÉLIA MARIA CALDAS DE OLIVEIRA**, RG Nº 8.236.697-4, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador Educacional**, da EMEF Tobias Barreto de Menezes, lotado na **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 177- O (a) Senhor (a) **DIONE CAETANO DA LUZ SILVA**, RG Nº 140.130.42, para exercer o cargo em comissão de **Vice-Diretor de Escola**, da EMEF General Antonio de Sampaio, lotado na **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 178- O (a) Senhor (a) **VALQUIRIA UVINHA CABALHEIRO BIZ**, RG Nº 4.452.889-9, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador Educacional**, lotado na **secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 179- O (a) Senhor (a) **CLEONICE MATIA DOS SANTOS**, RG Nº 1.932.807, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador Educacional**, lotado na **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 180- O (a) Senhor (a) **MARIA JOSÉ DA SILVA CASTRO**, RG Nº 6.131.299, para exercer o cargo em comissão de **Vice-Diretor de Escola**, da EMEF

Renato Fiuza Teles, lotado na **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 181- O (a) Senhor (a) **ANA LÚLIA LEITE GUSTAVO**, RG Nº 17.802.482-X, para exercer o cargo em comissão de **Vice-Diretor de Escola**, da EMEF Irmã Tecla Merlo lotado na **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 182- O (a) Senhor (a) **MARGARET MUNIZ SALVADOR VILLA**, RG Nº 17.466.025-X, para exercer o cargo em comissão de **Vice-Diretor de Escola**, da EMEF Alípio da Silva Lavoura, lotado na **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 183- O (a) Senhor (a) **CLEIDES SOARES DE OLIVEIRA**, RG Nº 12.479.315, para exercer o cargo em comissão de **Vice-Diretor de Escola**, da EMEF Zuleika Gonçalves Mendes, lotado na **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 184- O (a) Senhor (a) **ADRIANA REGINA VICENTE**, RG Nº 12.130.102-3, para exercer o cargo em comissão de **Vice-Diretor de Escola**, da EMEI Valter de Oliveira Ferreira, lotado na **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 185- O (a) Senhor (a) **MARIA CRISTINA DE ALMEIDA PERY**, RG Nº 1.972.406-6, para exercer o cargo em comissão de **Vice-Diretor de Escola**, da EMEI Lourdes Cândida Faria, lotado na **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 186- O (a) Senhor (a) **QUITÉRIA ISABEL VENTURINO BRITO HUMEL**, RG Nº 16.278.336, para exercer o cargo em comissão de **Vice-diretor de Escola**, da EMEF Messias Gonçalves, lotado na **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 187- O (a) Senhor (a) **KELI ANDRADE BATISTA**, RG Nº 30.368.062-3, para exercer o cargo em comissão de **Vice-diretor de Escola**, da EMEI

Oswaldo Sales Nemer, lotado na **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 188- O (a) Senhor (a) **ZENILDA JOSÉ**, RG Nº 17.465.219-7, para exercer o cargo em comissão de **Vice-Diretor de Escola**, da EMEF Alice Rabechine, lotado na **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 189- O (a) Senhor (a) **SHIRLEI FLORINDO LEITE**, RG Nº 24.256.742-3, para exercer o cargo em comissão de **Vice-Diretor de Escola**, da EMEI Zaira Collino Odália, lotado na **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 190- O (a) Senhor (a) **CLÉIA ROSELI DOS SANTOS SILVA**, RG Nº 10.580.438, para exercer o cargo em comissão de **Vice-Diretor de Escola**, da EMEF Manoel Tertuliano Cerqueira, lotado na **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 191- O (a) Senhor (a) **MAGALI CAVALCANTE LUZ**, RG Nº 22.878.610-1, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Escola**, da EMEI Antonio Paulino Ribeiro, lotado na **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 192- O (a) Senhor (a) **ELIANA NANJI BRAZ KEWERRHAUFE**, RG Nº 13.388.787-X, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Escola**, da EMEI Japhet Fontes, lotado na **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 193- O (a) Senhor (a) **LUCAS CARDOSO**, RG Nº 4.661.412-6, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Escola**, da EMEF Manoel Barbosa de Souza, lotado na **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 194- O (a) Senhor (a) **SANDRA MARIA DA SILVA**, RG Nº 23.133.002-9, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador Educacional**, da Divisão de Educação Infantil, do

Depto de Educação, lotado na **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 195- O (a) Senhor (a) **LOURDES MENDE COLMATI**, RG Nº 8.6845.695-X, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador Educacional**, na Divisão de Educação Infantil, do Depto de Educação, lotado na **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 196- O (a) Senhor (a) **JERUSA FERREIRA DOS SANTOS**, RG Nº 35.305.866-X, para exercer o cargo em comissão de **Vice-Diretor de Escola**, da EMEI Dalva Miriam Portela Machado, lotado na **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESIGNAR:

PORTARIA 149- o (a) Senhor (a) **JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO**, Chefe de Gabinete, para responder pelo cargo de Secretário Municipal, durante o período de férias do senhor Estanislau Dobbeck, junto à **Secretaria de Finanças**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 151- o (a) Senhor (a) **EDSON CLARET**, Encarregado de Serviço, para prestar serviços, junto à **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 157- o (a) Senhor (a) **ÉRIKA THAIS PEREIRA ROVERON**, Pajem, Efetiva, para responder pelo cargo de Chefe de Creche, da Creche Pedro Penov, durante o período de Licença Prêmio da Sra. Miriam Sueli de Souza Xavier, junto à **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de Janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 165- o (a) Senhor (a) **CÍNTIA DE SANTANA SOUZA**, Chefe de Divisão, para responder pelo cargo de Diretor de Departamento, do Departamento Técnico, durante o período de férias do Sr. Luiz Paulo de França Filho, junto à **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo

seus efeitos a 17 de Janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 150- os senhores **FABIOLA MORENO BIANO**, Chefe de Seção, **BRUNO ARAÚJO PHILIPPI**, Encarregado de Serviço, e **ZILDA APARECIDA VIEIRA**, Chefe de Seção, para prestar serviços junto a **Secretaria de Obras e Transportes**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 154- DESIGNAR os senhores **JOSIENE FRANCISCO DA SILVA**, **MAURÍCIO DE CASTRO GAZOLA** e **JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO**, para integrar a Comissão Especial Técnica que analisará as propostas técnicas do **Processo Administrativo nº 15.482/05**, que tem como objeto o Levantamento Aerofotogramétrico. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 155- DESIGNAR os senhores **EMÍLIA LUTÉCIA CORDEIRO DE SOUZA**, **ELAINE MORAES KIREJJIAN LOPES** e **ANDRÉ COSTA**, para sob a presidência do primeiro, integrar a Comissão Especial Técnica que analisará as propostas técnicas do **Processo Administrativo nº 23.379/05**, que tem como objeto a Contratação de Agência de Propaganda para a prestação de Serviços Técnicos de Publicidade, relativamente a atos, programas, obras, serviços e campanhas de interesse da Prefeitura do Município de Osasco. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 156- DESIGNAR os senhores **WALDYR RIBEIRO FILHO**, **PERCIVAL SANTI** e **SILVIO HANDA** para integrar a Comissão Especial Técnica que analisará as Propostas técnicas do **Processo Administrativo nº 24.169/05**, que tem como objeto a Contratação de Empresa de Engenharia para serviços técnicos de Elaboração de Plano de Gestão de Malha Viária de Osasco. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 167- DESIGNAR nos termos do artigo 39, VIII, nº 01, da Lei Municipal nº 2.544 de 10 de Janeiro de 1992, para integrar a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (CPL 1)** os senhores **CRISTINA APARECIDA RAFFA**, **VOLPI RAMOS**, **ROSEMARIE DUWE SANTOS**,

FERNANDO BONASSI CORDEIRO e **MARIA APARECIDA SOUZA CRUZ**, sob a presidência do primeiro. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 168- DESIGNAR nos termos do artigo 39, VIII, nº 01, da Lei Municipal nº 2.544 de 10 de Janeiro de 1992, para integrar a **SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (CPL 2)** os senhores **MARCELO SCALÃO**, **ROBERTO CHAVES SANCHES**, **MARIA NATÁLIA RAMOS** e **CELSO TADEU DOS SANTOS OLIVEIRA**, sob a presidência do primeiro. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REMOVER:

PORTARIA 146- REMOVER a senhora **MARISA BOLANHO TEIXEIRA LIMA**, Diretor de Escola, lotada na Secretaria de Educação, da EMEI Helena Coutinho, para a EMEI Maria Madalena L. B. Freixeda. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 147- REMOVER a senhora **TEREZINHA DE FÁTIMA SILVA E SANTOS**, Diretor de Escola lotado na Secretaria de Educação, da EMEI Cristina Aparecida de Oliveira Braga, para a EMEI Helena Coutinho. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 148- REMOVER a senhora **MARIA HELENA DOS SANTOS KANEOYA**, Vice-diretor de Escola lotada na Secretaria de Educação, da CEMEI Lourdes Candida Faria, para a EMEI Thereza Bianchi Collino. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 164- CESSAR OS EFEITOS do comissionamento da senhora **RENATA DE OLIVEIRA SILVA MUNIZ**, Oficial Administrativa, Efetiva, junto a **3º Vara do Trabalho de Osasco**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 166- COMISSONAR os servidores abaixo relacionados junto a **CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO**, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens de seus respectivos cargos, até 31 de Dezembro de 2006, lotados na Secretaria de Administração:

ARTHUR DA CUNHA FILHO Of. Administrativo, Efetivo
CANDIDA MARIA MOROSSOF Of. Administrativo, Efetivo
CARLOS ALBERTO P. DA SILVA Mot. de Transp. Leve, Efetivo
EDSON CHARLES DE LIMA Chefe de Seção
EDSON CRUSCO Médico Psiquiatra PL, Efetivo
ELIANE CORREA LAGE Jornalista, Efetivo
IRENITA APOLONIA DA SILVA Aux. de Recr. e Desp., Efetivo
JONAS BISPO CORREA FILHO Chefe de Seção
JORGINA SACHES E. CAMARA Of. Administrativo, Efetivo
JOSÉ ANTONIO T. DOS REIS Desenhista, Efetivo
JOSÉ CARLOS MARTINS PRIMO Encarregado de Serviço
JOSÉ GONÇALVES DA ROCHA Encarregado de Serviço
JÚLIO CESAR DA FONSECA Coord. Técnico, CLT Estável
MARCELINO GARCES DA SILVA Encarregado de Serviço
OTACILIO GODOI BUENO Coord. Técnico, CLT/ Estável
PEDRINA A. MATRICARD Encarregado de Serviço
RENATO CASTIÑEIRA Engenheiro Civil, Efetivo
SANDRA PUTTINI C. DE BARROS Of. Administrativo, Efetivo
SANDRO RICARDO DOS SANTOS Encarregado de Serviço
WAGNER JOSÉ DO NASCIMENTO Mot. de Transp. Leves, efetivo
 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

· Nas portarias **136/06** e **137/06** de 26 de Janeiro do ano em curso, Leia-se: *Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de Fevereiro*, e não como foi publicado.

Proc. Adm. nº. 9.784/2005.
Assunto: Concurso Público 01/2005.

HOMOLOGO os resultados finais do Concurso Público nº. **01/2005**, definidos após análise e julgamento dos recursos administrativos, para o Cargo de: **Guarda Civil Municipal – 3ª Classe**, em conformidade com os dispositivos do Edital de Abertura e Regulamento do Certame.

Osasco, 02 de fevereiro de 2006.

EMÍDIO DE SOUZA
 Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**E R R A T A**

Na portaria de n.º 3673/2005, publicada no Jornal "IMPrensa Oficial do Município de Osasco" dia 25.08.2005, onde se lê:

De: Professora de Educação Básica I M02 A
 Para: Professora de Educação Básica I M02 B
 Maria Lucia Colmanetti Picão a partir de 30.07.2005

Leia-se:

De: Professora de Educação Básica I M02 A
 Para: Professora de Educação Básica I M02 B
 Maria Lucia Colmanetti Picão a partir de 29.07.2002
 De: Professora de Educação Básica I M02 B
 Para: Professora de Educação Básica I M02 C
 Maria Lucia Colmanetti Picão a partir de 26.01.2003

CONCURSO PÚBLICO 01/2005**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL – GCM MASCULINO E FEMININO.****Edital de Divulgação Classificação Definitiva**

De ordem do Exmo. Senhor Prefeito do Município de Osasco, EMÍDIO DE SOUZA, a Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 3000/2005, torna publica a **Classificação Definitiva** dos candidatos considerados aptos na Etapa de **Investigação Social** e informa que o candidato de número de inscrição 02.01159-0 não compareceu para entrega dos documentos solicitados, referente ao Concurso Público para provimento de cargos de Guarda Civil Municipal – Masculino e Feminino.

EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

Cargo - A01 Guarda Civil Municipal – Masculino

<i>Nome</i>	<i>Inscrição</i>	<i>Documento</i>	<i>Nascimento</i>	<i>L.P.</i>	<i>C.G/At.</i>	<i>Nota Obj</i>	<i>Clas.Def.</i>
Aniberto Barreto da Silva Filho	02.00134-9	6543027-Pe	03/08/1979	16	20	79,545	1
Ademir Donizete Borges	02.00014-8	21323239-X-Sp	24/08/1976	19	17	77,967	2
Francisco Silva dos Santos	02.00462-3	42188921-4-Sp	11/04/1983	19	13	77,967	3
Anderson Roz da Silva	02.00117-9	283208569-Sp	04/11/1979	17	18	76,388	4
Ademir Sampaio Rocha	02.00017-2	22.878.714-2-Sp	15/11/1973	17	16	76,388	5
Renato Leite Debia	02.00920-0	29842736-9-Sp	03/07/1979	19	13	76,388	6
Edgar Mendes Merizio	02.00311-2	34202218-0-Sp	22/05/1981	15	15	74,809	7
Eliomar dos Santos Leite	02.00354-6	28487885-6-Sp	20/12/1969	19	14	74,809	8
Rafael Seno Chaves	02.00890-4	20195188-5-Sp	16/04/1982	18	14	73,230	9
Moises Torres dos Santos	02.00822-0	28511520-0-Sp	30/04/1976	14	17	70,073	10
Paulo Celso de Araujo	02.00853-0	23489042-3-Sp	09/08/1976	15	16	70,073	11
Claudilei da Silva	02.00213-2	15519343-0-Sp	14/08/1970	15	15	68,494	12
Melquiades Nascimento Dias	01.00234-1	345748189-Sp	13/09/1978	17	14	68,494	13
Lindomar da Costa Gonzaga	02.00674-0	22536996-5-Sp	23/03/1975	15	14	68,494	14
Rodrigo de Brito Oliveira	02.00975-7	327597665-Sp	28/06/1980	15	14	68,494	15
Edenilson de Magalhaes Santos	02.00305-8	337285445-Sp	21/01/1982	17	10	68,494	16
Sergio Cicero de Oliveira	01.01101-4	241342508-Sp	07/09/1974	15	14	66,915	17
Douglas da Silva	02.00296-5	25692874-5-Sp	12/03/1977	14	14	66,915	18
Rafael Correa Pagy	02.00878-5	44237972-9-Sp	28/06/1984	17	12	66,915	19
Francisco Adilson Nogueira Cruz	01.01039-5	8248449-Mg	13/07/1975	15	15	65,337	20
Messias Santos da Silva	01.00938-9	225214349-Sp	18/12/1971	15	14	65,337	21
Ricardo Belarmino de Abreu	01.00071-3	229994441-Sp	07/09/1975	15	14	65,337	22
Rafael Modesto da Silva	02.00886-6	32884242-4-Sp	17/10/1983	13	14	65,337	23
Marco Antonio de Souza Brigatti	01.00127-2	1960754207	22/05/1970	16	13	65,337	24
Cleiton Fernando Correia Ferreira	02.00242-6	416473209-Sp	21/07/1984	14	13	65,337	25
Janpiere Custodio Evangelista	02.00561-1	26623945/6-Sp	07/11/1976	16	12	65,337	26
Jose Marcos dos Santos	01.00913-3	286057712-Sp	10/09/1976	15	12	65,337	27
Jose Carlos Lopes da Silva	02.00593-0	189255705-Sp	27/08/1971	17	11	65,337	28
Marcos Antonio Dantas Bezerra	02.00777-0	294184934-Sp	12/07/1976	11	16	63,758	29
Ney Alves dos Santos	02.00827-0	256058660-Sp	20/11/1976	13	14	63,758	30
Messias Nascimento de Souza	02.00815-7	34117963-2-Sp	19/10/1981	15	12	63,758	31
Fabio Sampaio	02.00422-4	308606589-Sp	15/04/1979	16	10	63,758	32
Rogério de Sousa Rocha	01.00900-1	354549157-Sp	24/09/1980	16	10	63,758	33
Fernando Gomes Rosa	01.00197-3	244127086	20/09/1975	16	15	62,179	34
Roberto Vicentino Jeronymo	01.01025-5	258694749-Sp	10/02/1976	14	15	62,179	35
Pedro Luis Santos Barbosa	02.00871-8	19645693-9-Sp	29/06/1971	11	15	62,179	36
Rodrigo Hauy	02.00979-0	29755588-1-Sp	23/06/1978	13	14	62,179	37
Marcio Henrique da Silva Novaes	02.00758-4	45301738-1-Sp	22/03/1983	14	12	62,179	38

Gilberto Correa Lemes	02.00486-0	22134905-4-Sp	19/09/1971	13	12	62,179	39
Jose Wellington dos Anjos	01.00198-1	228781255-Sp	01/11/1973	11	15	60,600	40
William Gamaliel da Silva	02.01142-5	29549306-9-Sp	12/04/1980	11	15	60,600	41
Wagner Gomes Felipe	02.01117-4	289788687-Sp	17/01/1980	11	13	60,600	42
Danilo Ferreira	01.00778-5	422119611-Sp	19/11/1983	14	12	60,600	43
Renato de Moraes Ferreira	02.00916-1	32015868-8-Sp	23/06/1984	14	12	60,600	44
Anderson Kowales de Oliveira	01.00476-0	261168484-Sp	18/10/1975	12	12	60,600	45
Marcio Lopes da Silva	02.00761-4	30457928-2-Sp	13/04/1979	17	11	60,600	46
Gerson de Souza Domingos	01.01071-9	30509161x-Sp	03/09/1978	14	11	60,600	47

Cargo - A02 Guarda Civil Municipal – Feminino

Nome	Inscrição	Documento	Nascimento	L.P.	C.G/At.	Nota Obj	Clas.Prév
Juliana Mossolino Reichert	02.01467-0	33790194-6-Sp	18/07/1983	17	17	79,846	1
Liliane Susana Nogueira Quinones Lopez	01.00482-4	01.00482-4	293807073-Sp	28/09/1977		20	14
75,061	2						
Eliane da Silva Teles	02.01336-3	27583852-3-Sp	12/02/1981	17	13	71,870	3
Kely Cristina dos Santos Silva	02.01488-2	27035857-2-Sp	06/11/1976	16	11	71,870	4
Adelina de Paula Oliveira	01.01006-9	324903480-Sp	11/09/1979	13	14	70,275	5
Edilane Ferreira Amorim	02.01314-2	38661984-0-Sp	10/08/1978	18	13	70,275	6
Fernanda Sutti Lopes Moreno	02.01388-6	29439864-8-Sp	07/06/1981	19	11	68,679	7
Cristiane da Costa Cruz	02.01281-2	30789796-5-Sp	04/09/1980	18	11	68,679	8
Tatiane Alves Soares	01.00402-6	302888366-Sp	12/01/1979	17	11	68,679	9
Jacqueline Lopes de Lima	02.01438-6	33543624-9-Sp	12/09/1981	19	11	67,084	10
Flavia do Espirito Santo	01.00925-7	306072439	18/01/1976	13	15	65,489	11
Helaine Aparecida Vassoler	02.01420-3	35305987-0-Sp	29/07/1983	12	14	65,489	12
Gislene Barros Silva	02.01409-2	32302598-5-Sp	25/02/1980	17	10	65,489	13
Patricia da Silva Mendes	02.01581-1	27965367-0-Sp	23/04/1977	13	14	63,894	14
Vanessa Pereira Ribas	02.01718-0	43590983-6-Sp	08/09/1983	12	14	63,894	15
Dulcinea da Silva Guimaraes	02.01313-4	24410818-3-Sp	20/02/1976	10	13	63,894	16
Nilcia dos Santos Moreira	02.01574-9	30785715-3-Sp	23/02/1981	15	12	63,894	17
Fernanda da Silva Assis	02.01381-9	41589201-6-Sp	12/07/1983	15	12	63,894	18
Osielia Rocha de Oliveira	02.01577-3	M9332536-Mg	29/09/1977	17	10	63,894	19
Alexandra Oliveira	02.01187-5	263391024-Sp	09/02/1976	15	13	62,298	20
Erika Figueiredo	01.00839-0	263433523-Sp	24/03/1978	13	12	62,298	21
Gisele Miranda de Lima	02.01405-0	43134974-5-Sp	10/01/1984	18	8	62,298	22
Damaris Silva de Araujo	01.00152-3	33729124x-Sp	24/06/1982	14	14	60,703	23
Irene Lucia de Souza	01.00159-0	333687310-Sp	28/07/1980	12	14	60,703	24
Josiane de Sousa Nascimento	01.00689-4	2261581	27/07/1981	13	13	60,703	25
Rosana Pinto das Chagas	01.01097-2	258743979-Sp	24/08/1971	16	10	60,703	26
Angela Brito da Silva	02.01233-2	27064748-X-Sp	02/08/1979	15	10	60,703	27
Fabiana Rodrigues dos Santos	02.01374-6	34912723-2-Sp	26/08/1981	14	10	60,703	28
Evanir de Oliveira Quevedo	01.00239-2	348990315-Sp	19/11/1975	11	13	59,108	29
Denize Pasqualino	02.01311-8	37829696-6-Sp	10/02/1985	14	12	59,108	30
Viviane de Oliveira	01.00473-5	282302062-Sp	20/07/1978	12	12	59,108	31
Noemia Tenoria da Silva Castro	01.01132-4	257348621-Sp	01/11/1971	16	11	59,108	32
Claudia Praxedes dos Santos	02.01273-1	28127061-2-Sp	29/08/1976	15	9	59,108	33
Amanda de Andrade Oliveira	02.01194-8	43835760-7-Sp	03/08/1982	12	13	57,512	34
Giane Aparecida Xavier	02.01399-1	29570845-1-Sp	26/07/1979	13	12	57,512	35
Adriana Aparecida Tavernari Peretti	01.00221-0	01.00221-0	288767330-Sp	01/10/1975		11	12
57,512	36						
Sany Alessandra Dezen Majela Lima	02.01649-4	02.01649-4	198887590-Sp	19/01/1971		14	11
57,512	37						
Andreia de Fatima Marques	02.01224-3	28847392-9-Sp	16/06/1977	13	11	57,512	38
Luciane Cristine Pereira Leite	02.01512-9	32417053-1-Sp	07/02/1979	15	10	57,512	39
Camila Pignonato	01.00973-7	27368304	31/07/1976	13	10	57,512	40
Fernanda Fidelis de Figueiredo	01.00461-1	326745312-Sp	07/09/1982	13	10	57,512	41
Layse Matos Monteiro	02.01489-0	33687189-2-Sp	03/06/1983	17	7	57,512	42
Luciane Regina de Lacerda	02.01514-5	292394445-Sp	22/05/1979	9	16	55,917	43
Gissele de Oliveira Enomoto	02.01411-4	2595701-Pa	16/02/1979	13	10	55,917	44
Lillian Santos	02.01500-5	43110483-9-Sp	01/06/1983	14	8	55,917	45
Liliane Cristina Franco	01.00838-2	287790514-Sp	27/12/1977	11	7	55,917	46
Elaine Nunes Kamakura	02.01332-0	40416857-7-Sp	10/12/1983	12	13	54,322	47
Helen Cristina das N.Goncalves Roberto	01.00977-0	2957415405	20/02/1979	9	13	54,322	48
Rosana Alves da Silva Fagundes	01.00342-9	01.00342-9	212854653-Sp	14/01/1972		13	11
54,322	49						
Flavia Aparecida dos Santos	01.00386-0	334050443-Sp	10/06/1979	12	11	54,322	50
Kely Cristina Apolinario de Almeida	02.01487-4	02.01487-4	26106139-2-Sp	17/07/1979		12	11
54,322	51						
Erica Firmino Rossin	02.01353-3	42781203-3-Sp	04/02/1983	11	11	54,322	52
Simone Nunes da Silva	01.00640-1	234354148-Sp	13/09/1975	13	10	54,322	53
Elaine Ferreira Alquimim	02.01328-2	41423263-X-Sp	30/03/1984	13	10	54,322	54
Shirley Cristina de Freitas Souza	02.01658-3	32972815-5-Sp	24/02/1981	12	10	54,322	55

Ana Paula Ramos	02.01217-0	28349725-7-Sp	05/06/1978	13	8	54,322	56
Katia Souza Gil da Silva	02.01478-5	24148805-9-Sp	03/07/1973	14	6	54,322	57
Edneuza Andre de Oliveira	02.01322-3	29718867-7-Sp	21/06/1978	10	12	52,727	58
Cristiane Freitas Ferreira	02.01283-9	235518414-Sp	27/10/1974	11	11	52,727	59
Gilvaneide Amelia de Oliveira	02.01401-7	37051985-1-Sp	07/04/1979	11	10	52,727	60
Barbara Kelly da Silva	01.00275-9	40627160-Sp	11/11/1983	11	10	52,727	61
Tatiana Ferreira	02.01699-0	3235995-Sc	30/09/1978	12	9	52,727	62
Gilmara Paz da Silva	02.01400-9	425570022-Sp	10/02/1983	12	8	52,727	63
Adriana Coletto	02.01167-0	33424023-2-Sp	15/10/1983	11	8	52,727	64
Jaciene Salvador da Silva	01.00808-0	36866854x-Sp	03/01/1973	10	8	52,727	65
Adriana Bezerra da Silva	01.01065-4	308187039-Sp	09/06/1981	12	7	52,727	66
Alessandra Vieira Leao	02.01185-9	32931953-X-Sp	19/07/1979	12	6	52,727	67
Jack Cinara Matos Marques	02.01437-8	347379047-Sp	20/11/1982	10	11	51,131	68
Karine Ferreira	02.01474-2	32099339-5-Sp	02/05/1979	9	11	51,131	69
Andrea Aparecida de Oliveira	01.00137-0	280614202-Sp	18/04/1976	13	10	51,131	70
Ana Paula Ferreira	02.01208-1	24333039-X-Sp	14/06/1980	9	10	51,131	71
Kellen Trindade de Souza	02.01483-1	34210223-0-Sp	08/09/1980	12	9	51,131	72
Gislene de Jesus Araujo	02.01410-6	345725347-Sp	04/08/1981	14	6	51,131	73

Osasco, 02 de Fevereiro de 2006.**Editais da 29ª Convocação de candidatos
Processo Seletivo N.º 01/2005.**

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, Edição 419, de 29 de abril de 2005.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
Técnico de Enfermagem	Até 10/02/2006	13:00 h	316º ao 345º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos - DARH, sito à Rua Primitiva Vianco, 757 – Centro – Osasco - SP.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no item 7.7, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no item 7.5 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 02 de Fevereiro 2006.**Editais da 13ª Convocação de candidatos
Processo Seletivo N.º 06/2005.**

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, Edição 441, de 22 de setembro de 2005.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
Enfermeiro	Até - 10/02/2006	13:00 h	51º ao 54º
Médico Pediatra Plantonista	Até - 10/02/2006	13:00 h	32º ao 48º
Médico Socorrista Plantonista	Até - 10/02/2006	13:00 h	92º ao 122º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à Rua Primitiva Vianco, 757 - Centro – Osasco - 2º andar.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no item 7.7, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no item 7.5 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 02 de fevereiro 2006.**Editais da 11ª Convocação de candidatos
Processo Seletivo N.º 03/2005.**

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, Edição 429, de 30 de junho de 2005.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
Médico Cirurgião Geral Plantonista	Até - 10/02/2005	13:00 h	04º e 07º

Os candidatos para os empregos públicos, **deverão** comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à Rua Primitiva Vianco, 757 - Centro – Osasco.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no item 7.7, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no item 7.5 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 02 de fevereiro 2006.

**Edital da 02ª Convocação de candidatos
Processo Seletivo N.º 11/2005.**

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, Edição 451, de 01 de dezembro de 2005.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
Médico Socorrista Plantonista	10/02/2005	13:00 h	07º ao 12º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à Rua Primitiva Vianco, 757 - Centro – Osasco - 2º andar.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no item 7.7, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no item 7.5 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 02 de fevereiro 2005.

JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS
Depto de Administração de Recursos Humanos

**DEPARTAMENTO
CENTRAL DE
LICITAÇÕES E
COMPRAS**

“ATO DA DIRETORA”

**CONCORRÊNCIA N.º 009/05
Processo Administrativo n.º
10.821/05**

OBJETO:- SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO, SERVIÇOS PRELIMINARES E COMPLEMENTARES NA AVENIDA PADRE VICENTE MELILLO.

DESPACHO:- ADJUDICO, nos termos da legislação vigente, a licitação acima, a favor da empresa:

1. SOEBE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 43.677.822/0001-14, pelo menor valor total, de R\$ 415.169,82 (quatrocentos e quinze mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

Osasco, 31 de janeiro de 2006.

“ATO DA DIRETORA”

**CONCORRÊNCIA N.º 010/05
Processo Administrativo n.º
10.827/05**

OBJETO:- SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO, SERVIÇOS PRELIMINARES E COMPLEMENTARES NA AVENIDA VICENTE RODRIGUES DA SILVA.

DESPACHO:- ADJUDICO, nos termos da legislação vigente, a licitação acima, a favor da empresa:

1. FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 66.806.555/0001-33, pelo menor valor total de R\$ 247.985,68 (duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Osasco, 31 de janeiro de 2006.

“ATO DA PRESIDENTE”

**“COMUNICADO”
CONCORRÊNCIA N.º 006/05
Processo Administrativo n.º
19.038/05.**

OBJETO: SERVIÇOS GERAIS EM PRÉDIOS MUNICIPAIS PROPRIOS E LOCADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA.

A Presidente da **“COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES”** COMUNICA as empresas participantes da licitação acima mencionada, que fica **MARCADA** para o DIA **07 de fevereiro de 2006**, às **10:00** horas, a **“SESSÃO”** para a **ABERTURA DO ENVELOPE N.º 02 - “PROPOSTA”**, neste Departamento.

Osasco, 01 de fevereiro de 2006.

“ATO DA PRESIDENTE”

AVISO DE ABERTURA

LOCAL: Av. Lourenço Belloli, n.º 1.100 - Parque Industrial Mazzei - OSASCO/SP - Encontra-se aberto o procedimento de **PRÉ-QUALIFICAÇÃO N.º 001/06**, visando a seleção de empresas para participação em futura **Concorrência**, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preços unitários, com vistas à prestação de serviços de engenharia para execução da canalização do córrego João Alves, serviços de drenagem e pavimentação asfáltica da Avenida Nova Granada, serviços complementares, execução de ligações através de rotatória com a Avenida Flora e anel metropolitano com construção do túnel rodoviário, incluindo remoção de favelas, construção de unidades habitacionais e recolocação de famílias com amparo social. - VISITA A OBRA: Dia **09 de março de 2006**, às **10:00** horas - ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia **13 de março de 2006** das **09:00** às **09:30** horas - ABERTURA: Dia **13 de março de 2006** às **10:00** horas. O CD ROM contendo o Edital e seus anexos encontra-se à disposição das empresas interessadas até dia 09 de março de 2006 das 8:00 às 15:00 horas no endereço supra, pelo VALOR de **R\$10,00**.

Osasco, 01 de fevereiro de 2006.

**CRISTINA RAFFA VOLPI
RAMOS**
Diretora DCLC
Presidente CPL -

**SECRETARIA
DE ASSISTENCIA
E PROMOÇÃO
SOCIAL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convocados os representantes da Sociedade Civil a comparecerem a Assembléia Geral Ordinária, que será realizada no dia 15 de março de 2006, às 13:30hs, no auditório do CAT – Centro de Atenção a 3ª Idade, sito a Rua da Saudade, nº 180 – Jardim Bela Vista – Osasco, para deliberarem a seguinte ordem do dia: Eleição dos Conselheiros representantes da Sociedade Civil, no Conselho Municipal de Assistência Social, para a gestão do biênio 2006/2007, de conformidade com a Resolução nº 01/2006.

Osasco, 30 de janeiro de 2006.

MOISÉS CAMILO DE LIMA
Presidente/CMAS

Resolução nº 01/2006

Considerando que se encerra em 14 de abril de 2006 a gestão atual dos Conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social:

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social, em conformidade com o dispositivo na Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997 e com seu Regimento aprovado em 15 de abril de 1998 pelo Decreto nº 8.622, por deliberação de seus membros, vem normatizar a realização da Assémbleia Geral e do processo eletivo para sucessão dos Conselheiros representantes da Sociedade Civil, para a gestão do biênio 2006/2007, consoante as disposições:

Art. 1º A eleição dos conselheiros representantes da Sociedade Civil, realizar-se – à através de Assembléia Geral no dia 15/03/06, no Auditório do Centro de Preparação e Atenção ao Envelhecimento – CEPAE, sito a Rua da Saudade, nº 180 – Jardim Bela Vista – Osasco, das 13 às 17 horas.

Art. 2º Ficará a cargo dos conselheiros e respectivos segmentos a divulgação junto às

Entidades que prestam serviços de assistência social, das normas para o processo eletivo, sensibilizando os grupos para participação.

Art. 3º Será publicado Edital de convocação para Assembléia Geral em órgão da Imprensa Oficial com quinze dias de antecedência.

Art. 4º Serão eleitos 8 (oito) representantes de Entidades da Sociedade Civil, juridicamente constituídas, e em regular funcionamento, os quais serão escolhidos dentre os indicados pelas Entidades em fóro próprio, sob a fiscalização do Ministério Público, obedecida a seguinte composição:

- a) - 02 (dois) Representantes de entidades de assistência social;
- b) - 01 (um) Representante de entidade ou associação de idosos;
- c) - 01 (um) Representante de entidade ou associação dos portadores de deficiência;
- d) - 02 (dois) Representantes de entidades com atuação na área da criança e do adolescente;
- e) - 01 (um) Representante de entidade ou associação comunitária;
- f) - 01 (um) Representante de Sindicato ou entidade de trabalhadores.

§ 1º A representatividade será acompanhada pelo número equivalente de suplentes.

Art. 5º A Assembléia Geral terá seus trabalhos presididos pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e dois secretários.

Art. 6º O sistema de votação será por voto indireto, em que as entidades serão representadas pelos respectivos Presidentes ou Representantes por este indicado oficialmente, ao Conselho Municipal de Assistência Social:

Parágrafo Único. Cada entidade terá direito a um voto, através do seu representante legal.

Art. 7º A indicação do candidato deverá ser feita por ofício assinado pelo representante legal da entidade, dirigido ao Conselho Municipal de

Assistência Social, na Rua da Saudade, nº 180, - Jardim Bela Vista – Osasco, até o dia 23/02/2006, com cópia do respectivo documento de identidade do candidato:

Art. 8º O maior número de votos é que elegerá o Conselheiro, titular ou suplente.

Art. 9º Será permitida a recondução de candidato eleito já ocupante do cargo por mais uma gestão.

Art. 10º Aprovada e assinada pelos Conselheiros em Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, nesta data, a presente Resolução será publicada aventando-se os procedimentos para legalidade e transparência da sucessão para a gestão 2006/2007.

Osasco, 27 de janeiro de 2006.

Moisés Camilo de Lima
- Presidente-

SECRETARIA DE
ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATOS

Processo: 11.785/2005;
Contrato: 169/2005; Contratante: Município de Osasco; Contratada: Construtora Progredior Ltda; Assunto: Reforma e adequação da Creche Leonil Crê Bortolosso; Vigência: 60 (sessenta) dias.

Processo: 08.554/2005;
Contrato: 172/2005; Contratante: Município de Osasco; Contratada: Raptor Car Serviços Ltda E.E.P; Assunto: Prestação de serviços de mecânica em geral, funilaria e pintura, elétrica em geral, alinhamento e balanceamento, serviço de molas e vidraçaria nas viaturas da frota do 1º sub-agrupamento de Bombeiros de Osasco; Vigência: 09 (nove) meses.

Processo: 23.886/2005;
Contrato: 192/2005; Contratante: Município de Osasco; Contratada: Editora Zênite Informação e Consultoria S/A; Assunto: Assinatura da Revista Zênite de Direito Administrativo, da Revista Zênite de Licitações e Contratos, direito a acesso ao WEB Direito Administrativo e ao WEB Licitações e Contratos;

Vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 23.888/2005;
Contrato: 193/2005; Contratante: Município de Osasco; Contratada: Editora NDJ Ltda; Assunto: Assinatura do Boletim de Direito Municipal, do Boletim de Direito Administrativo e Boletim de Licitações e Contratos; Vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 23.891/2005;
Contrato: 195/2005; Contratante: Município de Osasco; Contratada: Editora Fórum Ltda; Assunto: Assinatura das revistas Fórum de Direito Urbano e Ambiental, Direito Municipal, Brasileira de Direito Público, de Direito Administrativo e Constitucional; Vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 13.909/2005;
Contrato: 189/2005; Contratante: Município de Osasco; Contratada: Lemam Construções e Comércio Ltda; Assunto: Reforma e Adaptações nas instalações do Comando da Guarda Civil Municipal; Vigência: 60 (sessenta) dias.

Processo: 829/2006; Contrato: 001/2006; Contratante: Município de Osasco; Contratada: Frank Aguiar Produções Artísticas Ltda; Assunto: Apresentação artística do cantor Frank Aguiar.

Processo: 13.143/1989; Termo: 184/2005; Locatário: Município de Osasco; Locador: Cooperativa Educacional do Rochdale; Assunto: Aditamento ao contrato de locação predial nº 001/2001; Vigência: 01 (um) ano.

Processo: 02.429/2005; Termo: 186/2005; Contratante: Município de Osasco; Contratada: Construmédici Engenharia e Comércio Ltda; Assunto: Aditamento ao contrato nº 025/2005.

Portaria Nº 01/2006 de instauração de Processo Administrativo disciplinar

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos arts. 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor de matrícula nº 31.932, por infração ao(s) art(s). 17, I e 23, da Lei Complementar 138/2005, devendo ser CITADO para

interrogatório e defesa da acusação que lhe é feita no procedimento sumário previsto nos arts. 67 a 71 da Lei Complementar 138/2005, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de abandono.

Osasco, 01 de fevereiro de 2006.

JOSÉ NABUCO GALVÃO DE
BARROS FILHO

Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares

Portaria Nº 02/2006 de instauração de Processo Administrativo disciplinar

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos arts. 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor de matrícula nº 28.560, por infração ao(s) art(s). 17, I e 23, da Lei Complementar 138/2005, devendo ser CITADO para interrogatório e defesa da acusação que lhe é feita no procedimento sumário previsto nos arts. 67 a 71 da Lei Complementar 138/2005, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão.

Osasco, 01 de fevereiro de 2006.

Portaria Nº 03/2006 de instauração de Processo Administrativo disciplinar

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos arts. 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor de matrícula nº 78.252, por infração ao(s) art(s). 4º, XII, da Lei Complementar 138/2005, devendo ser CITADO para interrogatório e defesa da acusação que lhe é feita no procedimento sumário previsto nos arts. 68 e seguintes da Lei Complementar 138/2005, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de suspensão .

Osasco, 01 de fevereiro de 2006.

Portaria Nº 04/2006 de instauração de Processo Administrativo disciplinar

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares,

nos termos dos arts. 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor de matrícula nº 105.721, por infração ao(s) art(s). 4º, XII, da Lei Complementar 138/2005, devendo ser CITADO para interrogatório e defesa da acusação que lhe é feita no procedimento sumário previsto nos arts. 68 e segts. da Lei Complementar 138/2005, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de suspensão.

Osasco, 01 de fevereiro de 2006.

**Portaria Nº 05/2006 de
instauração de
Processo Administrativo
disciplinar**

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos arts. 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor de matrícula nº 79.889, por infração ao(s) art(s). 23, da Lei Complementar 138/2005, devendo ser CITADO para interrogatório e defesa da acusação que lhe é feita no procedimento sumário previsto nos arts. 68 e segts. da Lei Complementar 138/2005, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão.

Osasco, 01 de fevereiro de 2006.

**Portaria Nº 06/2006 de
instauração de
Processo Administrativo
disciplinar**

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos arts. 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor de matrícula nº 92.548, por infração ao(s) art(s). 23, da Lei Complementar 138/2005, devendo ser CITADO para interrogatório e defesa da acusação que lhe é feita no procedimento sumário previsto nos arts. 68 e segts. da Lei Complementar 138/2005, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão.

Osasco, 01 de fevereiro de 2006.

**Portaria Nº 07/2006 de
instauração de ProceSSO
Administrativo disciplinar**

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos arts. 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor de matrícula nº 68.007, por infração ao(s) art(s). 4º, Parágrafo Único da Lei Complementar 138/2005, devendo ser CITADO para interrogatório e defesa da acusação que lhe é feita no procedimento ordinário previsto nos arts. 38 e segts. da Lei Complementar 138/2005, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão a bem do serviço público.

Osasco, 01 de fevereiro de 2006.

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 001/2006

Nos termos do art. 52, *caput*, da LC 138/05, fica **NIVALDO ZEFERINO LEMOS CITADO(A) e INTIMADO (A)** a comparecer no próximo dia **21 de fevereiro de 2006, às 15:30h**, munido(a) com documento de identificação, na sala de audiência nº 3, localizada na Prefeitura Municipal de Osasco, na Av. Bussocaba, 300, a fim de ser **INTERROGADO(A)** sobre os fatos narrados na **PORTARIA** que deu ensejo ao processo administrativo disciplinar de nº 6.954/2005, em que Vossa Senhoria está sendo acusado de ter praticado infração(ões) disciplinar(es). **Devendo em audiência apresentar DEFESA PRÉVIA, bem como ROL DE TESTEMUNHAS.**

Osasco, 01 de fevereiro de 2006

EDITAL DE CITAÇÃO 002/2006

Nos termos do art. 52, *caput*, da LC 138/05, fica **MARIA ANGELINA BRESSALI, CITADO(A) e INTIMADO (A)** a comparecer no próximo dia **17 de fevereiro, às 11:00h**, munido(a) com documento de identificação, na sala de audiência nº 3, localizada na Prefeitura Municipal de Osasco, na Av. Bussocaba, 300, a fim de ser **INTERROGADO(A)** sobre os fatos narrados na **PORTARIA** que deu ensejo ao processo administrativo disciplinar de nº 6.955/2005, em que Vossa Senhoria está sendo acusado de ter praticado infração(ões) disciplinar(es). **Devendo em audiência**

apresentar DEFESA PRÉVIA, bem como ROL DE TESTEMUNHAS.

Osasco, 01 de fevereiro de 2006.

**SECRETARIA
DE GESTÃO
ESTRATÉGICA**

**PORTARIA INTERNA N.º
007/2006
Corregedoria Geral da
GCMO**

BENEDITO DOMINGOS MARIANO, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei;

Considerando os fatos apurados no **PD nº 022/2005**, e, nos termos do artigo 50, da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005, torna pública a seguinte decisão:

De acordo a instauração de Sindicância em face dos servidores **GCM's Paulo Henrique de Souza**, matrícula 26.207 e **Isaac Manoel da Cruz**, matrícula 18.279, para apurar se infringiram o artigo 19, inciso XIII da Lei Complementar nº 129 de 10 de janeiro de 2.005.

Osasco, 31 de janeiro de 2.006.

BENEDITO DOMINGOS MARIANO
Secretário/ SGE-

**PORTARIA INTERNA N.º
008/2006
Corregedoria Geral da
GCMO**

BENEDITO DOMINGOS MARIANO, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei;

Considerando os fatos apurados no **PD nº 023/2005**, e, nos termos do artigo 50, da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005, torna pública a seguinte decisão:

De acordo a instauração de Sindicância em face do servidor **GCM Luiz Carlos dos Santos**, matrícula 16.005, para apurar se infringiu o artigo 18, inciso XV da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

Osasco, 31 de janeiro de 2.006.

**PORTARIA INTERNA N.º
009/2006
Corregedoria Geral da
GCMO**

BENEDITO DOMINGOS MARIANO, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei;

Considerando os fatos apurados no **PD nº 019/2005**, e, nos termos do artigo 50, da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005, torna pública a seguinte decisão:

De acordo a instauração de Sindicância em face do servidor **GCM Samuel De Souza Alvarenga**, matrícula 019/05 para apurar se infringiu o artigo 18, inciso XIII da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

Osasco, 31 de janeiro de 2.006.

**PORTARIA INTERNA N.º
010/2006
Corregedoria Geral da
GCMO**

BENEDITO DOMINGOS MARIANO, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei;

Considerando os fatos apurados no **PD nº 007/2005**, e, nos termos do artigo 50, da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005, torna pública a seguinte decisão:

De acordo a instauração de Sindicância em face dos servidores **GCM's JOSÉ LUIZ DE SOUZA**, matrícula 18.277 e **ALMIR GOMES DA SILVA**, matrícula 16.367, para apurar se infringiu o artigo 18, XIII, XVI e XVIII da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

Osasco, 31 de janeiro de 2.006.

**PORTARIA INTERNA N.º
011/2006
Corregedoria Geral da
GCMO**

BENEDITO DOMINGOS MARIANO, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei;

Considerando os fatos apurados no **PD nº 010/2005**, e, nos termos do artigo 50, da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005, torna pública a seguinte decisão:

De acordo a instauração de Sindicância em face do servidor **GCM ALDO DE ALMEIDA GOMES**, para apurar se infringiu o artigo 19, inciso III da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

Osasco, 02 de fevereiro de 2006.

PORTARIA INTERNA N.º 012/2006
Corregedoria Geral da GCMO

BENEDITO DOMINGOS MARIANO, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei;
Considerando os fatos apurados no **PD nº 024/2005**, e, nos termos do artigo 50, da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005, torna pública a seguinte decisão:
De acordo a instauração de Sindicância em face dos servidores GCM's **EDILSON JOSÉ DA ROCHA**, matrícula 18.376, **LUIZ CARLOS GUEDES**, matrícula 18.401, **JOSIAS JOÃO DA SILVA**, matrícula 28.515, para apurar se infringiram o artigo 18, VI, XVI, da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

Osasco, 31 de janeiro de 2.006.

PORTARIA INTERNA N.º 013/2006
Corregedoria Geral da GCMO

BENEDITO DOMINGOS MARIANO, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei;
Considerando os fatos apurados no **PD nº 021/2005**, e, nos termos do artigo 50, da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005, torna pública a seguinte decisão:
De acordo a instauração de Sindicância em face dos servidores GCM's **JOSÉ CACHOEIRA**, matrícula 16.067 e **Inspetor Antônio de Jesus Matos**, matrícula 18.552, para apurar se infringiu o artigo 18, XVI da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

Osasco, 02 de fevereiro de 2006.

PORTARIA INTERNA N.º 014/2006
Corregedoria Geral da GCMO

BENEDITO DOMINGOS MARIANO, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei;
Considerando os fatos apurados no **PD nº 008/2005**, e, nos termos do artigo 50, da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005, torna pública a seguinte decisão:
De acordo a instauração de Sindicância em face dos servidores GCM **CARLOS ALBERTO MIKOLA**, matrícula 33.961 e **Inspetor GERALDO MAGELA DE LIMA**, matrícula 16.147, para apurar se infringiram o artigo 18, XIII, XVI e XVIII da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

Osasco, 31 de janeiro de 2.006.

PORTARIA INTERNA N.º 015/06
Corregedoria Geral da GCMO

BENEDITO DOMINGOS MARIANO, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei;
Considerando os fatos apurados no **PD nº 4/2005**, e, nos termos do artigo 50, da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005, torna pública a seguinte decisão:
De acordo a instauração de Sindicância em face dos servidores GCM's **ADÃO CARLOS DO NASCIMENTO**, matrícula 17.821 e **MARIO ELÍDIO DO VALE**, matrícula 16.367, para apurar se infringiram o artigo 19, IX da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

Osasco, 01 de fevereiro de 2.006.

PORTARIA INTERNA N.º 016/06
Corregedoria Geral da GCMO

BENEDITO DOMINGOS MARIANO, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei;
Considerando os fatos apurados no **PD nº 6/2005**, e, nos termos do artigo 50, da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005, torna pública a seguinte decisão:
De acordo a instauração de Sindicância em face do servidor GCM **EDUARDO LOPES COLHADO**, matrícula 18.527 para apurar se infringiu o artigo 19, II e XI da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

Osasco, 01 de fevereiro de 2.006.

PORTARIA INTERNA N.º 017/06
Corregedoria Geral da GCMO

BENEDITO DOMINGOS MARIANO, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei;
Considerando os fatos apurados no **PD nº 64/2005**, e, nos termos do artigo 50, da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005, torna pública a seguinte decisão:
De acordo a instauração de Sindicância em face dos servidores GCM's **ROGÉRIO**

CINOTI CAMPOS, matrícula 18.471 e **ALCIDES DOS SANTOS**, matrícula 18.313 para apurar se infringiram o artigo 19, II da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2.005.

Osasco, 01 de fevereiro de 2.006.

PORTARIA INTERNA N.º 018/06
Corregedoria Geral da GCMO

BENEDITO DOMINGOS MARIANO, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei;
Considerando os fatos processados, nos termos do artigo 50, e com base no artigo 99, parágrafo 3º, inciso II da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005, torna pública a seguinte decisão:
De acordo o arquivamento do Procedimento Disciplinar n. 29/2005, interessado **EZEQUIEL JHONSON DE SOUZA**.

Osasco, 01 de fevereiro de 2.006.

PORTARIA INTERNA N.º 019/2006
Corregedoria Geral da GCMO

BENEDITO DOMINGOS MARIANO, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei;
Considerando os fatos processados, e, nos termos do artigo 50 e com base no artigo 99, parágrafo 3º, II, da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005, torna pública a seguinte decisão:
De acordo com o arquivamento do Procedimento Disciplinar 61/2005, interessado **ARISTIDES ALVES BATISTA**.

Osasco, 01 de fevereiro de 2.006

PORTARIA INTERNA N.º 020/2006
Corregedoria Geral da GCMO

BENEDITO DOMINGOS MARIANO, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei;
Considerando os fatos processados, e, nos termos do artigo 50 e com base no artigo 99, parágrafo 3º, II, da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005, torna pública a seguinte decisão:

De acordo com o arquivamento do Procedimento Disciplinar 62/2005.

Interessados: **Antônio Aparecido Godoi e Rildo Hernandes Freire.**

Osasco, 01 de fevereiro de 2.006.

PORTARIA INTERNA N.º 021/2006
Corregedoria Geral da GCMO

BENEDITO DOMINGOS MARIANO, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei;
Considerando os fatos processados, e, nos termos do artigo 50 e com base no artigo 99, parágrafo 3º, II, da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005, torna pública a seguinte decisão:
De acordo com o arquivamento do Procedimento Disciplinar 55/2005, interessado **ISAIAS FRANCA GOMES**.

Osasco, 01 de fevereiro de 2.006.

PORTARIA INTERNA N.º 022/2006
Corregedoria Geral da GCMO

BENEDITO DOMINGOS MARIANO, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei;
Considerando os fatos apurados no **PD nº 66/2005**, e, nos termos do artigo 50, da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005, torna pública a seguinte decisão:
De acordo com o indeferimento do pedido de recurso hierárquico, e pela manutenção da punição aplicada pelo Comandante Geral ao **GCM 1ª Classe Vagner Dias Salles**, conforme artigo 153 da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

Osasco, 01 de fevereiro de 2.006.

PORTARIA INTERNA N.º 023/2006
Corregedoria Geral da GCMO

BENEDITO DOMINGOS MARIANO, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei;
Considerando os fatos apurados no **PD nº 51/2005**, e, nos termos

do artigo 50, da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005, torna pública a seguinte decisão:

De acordo com o indeferimento do pedido de recurso hierárquico, e pela manutenção da punição aplicada pelo Comandante Geral da GCMO ao **Inspetor Odair Bertelli**, conforme artigo 153 da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

Osasco, 01 de fevereiro de 2006.

**PORTARIA INTERNA N.º
024/2006
Corregedoria Geral da
GCMO**

BENEDITO DOMINGOS MARIANO, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei;

Considerando os fatos apurados no **PD nº 56/2005**, e, nos termos do artigo 50, da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005, torna pública a seguinte decisão:

De acordo com o indeferimento do pedido de recurso hierárquico, e pela manutenção da punição aplicada pelo Comandante Geral da GCMO ao **GCM 1ª Classe Henrique Fidêncio**, conforme artigo 153 da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

Osasco, 01 de fevereiro de 2006.

**PORTARIA INTERNA N.º
025/06
Corregedoria Geral da
GCMO**

BENEDITO DOMINGOS MARIANO, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei;

Considerando os fatos apurados no **PD nº 2/2006**, e, nos termos do artigo 50, da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005, torna pública a seguinte decisão:

Recebo o pedido de Recurso Hierárquico interposto pelo **GCM JONAS DO ROSÁRIO**, matrícula 19.281, para que seja processado perante esta Corregedoria em conformidade com o artigo 153 da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005,

Osasco, 01 de fevereiro de 2006.

**PORTARIA INTERNA N.º
026/06
Corregedoria Geral da
GCMO**

BENEDITO DOMINGOS MARIANO, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei;

Considerando os fatos apurados no **PD nº 3/2006**, e, nos termos do artigo 50, da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005, torna pública a seguinte decisão:

Recebo o pedido de Recurso Hierárquico interposto pelo **GCM MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA**, matrícula 18.445, para que seja processado perante esta Corregedoria em conformidade com o artigo 153 da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005,

Osasco, 01 de fevereiro de 2006.

**PORTARIA INTERNA N.º
027/06
Corregedoria Geral da
GCMO**

BENEDITO DOMINGOS MARIANO, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei;

Considerando os fatos apurados no **PD nº 4/2006**, e, nos termos do artigo 50, da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005, torna pública a seguinte decisão:

Recebo o pedido de Recurso Hierárquico interposto pelo **GCM JOSÉ LUIZ NUNES**, matrícula 16.044, para que seja processado perante esta Corregedoria em conformidade com o artigo 153 da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005,

Osasco, 01 de fevereiro de 2006.

Portaria 015/DSU/2006.

O Senhor Diretor do Departamento de Segurança Urbana e Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I – Aplicar, ao Guarda Civil Municipal 1ª Classe EDISON DE MORAES matrícula funcional 18.459, lotado no Departamento

de Segurança Urbana/Guarda Civil Municipal, a pena de Repreensão com base no artigo 7º, inciso X combinado com artigo 19, inciso IX da Lei Complementar 129 de 10 de Fevereiro de 2005.

II – Publique – se

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 20 de janeiro de 2006.

Portaria 016/DSU/2006.

O Senhor Diretor do Departamento de Segurança Urbana e Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I – Aplicar, ao Guarda Civil Municipal 1ª Classe AGNALDO MIRANDA matrícula funcional 18540, lotado no Departamento de Segurança Urbana/Guarda Civil Municipal, a pena de Suspensão de 1 (um) dia convertido em multa com base no artigo 3º, inciso V combinado com artigo 5º “Caput”, parágrafo único e o artigo 7º, incisos II e X da Lei Complementar 129 de 10 de Fevereiro de 2005.

II – Publique – se

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 20 de janeiro de 2006.

Portaria 017/DSU/2006.

O Senhor Diretor do Departamento de Segurança Urbana e Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

I – Aplicar, ao Guarda Civil Municipal 1ª Classe EDIVALDO

BARBOSA DE ALENCAR matrícula funcional 18.461, lotado no Departamento de Segurança Urbana/Guarda Civil Municipal, a pena de Suspensão de 3 (três) dias convertidos em multa com base no artigo 7º, incisos II e III combinado com artigo 19, inciso XIX da Lei Complementar 129 de 10 de Fevereiro de 2005.

II – Publique – se

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 20 de janeiro de 2006.

Portaria 018/DSU/2006.

O Senhor Diretor do Departamento de Segurança Urbana e Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I – Aplicar, ao Guarda Civil Municipal 1ª Classe MILTON SANTANA DA SILVA matrícula funcional 18.495, lotado no Departamento de Segurança Urbana/Guarda Civil Municipal, a pena de Suspensão de 1 (um) dia convertido em multa com base no artigo 7º, inciso X da Lei Complementar 129 de 10 de Fevereiro de 2005.

II – Publique – se

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 25 de janeiro de 2006.

Portaria 019/DSU/2006.

O Senhor Diretor do Departamento de Segurança Urbana e Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I – ELOGIAR, ao Guarda Civil Municipal 1ª Classe Gilberto Farias de Sales matrícula funcional 18.371 e o Guarda Civil Municipal 1ª Classe Eduardo Nunes de Andrade matrícula

funcional 18.410, lotados no Departamento de Segurança Urbana/Guarda Civil Municipal de Osasco, parabenizando – os pela postura profissional e presença de espírito, que demonstraram quando se encontravam em patrulhamento pela Rua Jose Anacleto da Silva, altura do nº 180 e, um indivíduo ao avistar a viatura 013 da GCM, dirigiu – se à guarnição fazendo uso de palavras difamantes em provocação, cometendo crime de desacato contra funcionário público. Diante dos fatos, agindo com determinação no cumprimento da Lei, abordaram e conduziram o referido indivíduo por desacato, ao 5º Distrito Policial de Osasco, onde fora elaborado o Boletim de Ocorrência de número 188/2005 de crime contra a Administração Pública.

II – Publique – se

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 25 de janeiro de 2006.

Portaria 020/DSU/2006.

O Senhor Diretor do Departamento de Segurança Urbana e Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

I – ELOGIAR, ao Guarda Civil Municipal 1ª Classe Jose Navair Ramos matrícula funcional 16.068 e o Guarda Civil Municipal 1ª Classe Francisco Silva matrícula funcional 18.329, lotados no Departamento de Segurança Urbana/Guarda Civil Municipal de Osasco, por terem desempenhado com presteza e esmero profissional suas funções, ao atender a solicitação de uma senhora (que pediu para não ser identificada), logrando êxito ao prender em flagrante um indivíduo que vendia drogas para o filho da mesma, em uma padaria no Jd. Oriental, com o qual foram apreendidos 6,6 (seis gramas e seis decigramas de cocaína) embalada em trouxinhas de papel e uma quantia em dinheiro. Diante dos fatos, o indivíduo foi conduzido ao 1º Distrito Policial onde fora elaborado o Boletim de Ocorrência nº 6650/2005 por tráfico de entorpecente, ambos são dignos de louvor não só deste comandante, mas de toda sociedade osasquense.

II – Publique – se

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 25 de janeiro de 2006.

Portaria 021/DSU/2006.

O Senhor Diretor do Departamento de Segurança Urbana e Comandante

Geral da Guarda Civil Municipal de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I – ELOGIAR, ao Guarda Civil Municipal Inspetor Senilson Aparecido Madela matrícula funcional 18.559 e o Guarda Civil Municipal 1ª Classe Odair Balbino da Silva matrícula funcional 18.561, lotados no Departamento de Segurança Urbana/Guarda Civil Municipal de Osasco, pelo desempenho, perspicácia e profissionalismo demonstrado quando em patrulhamento pelo Paço Municipal, ao receber informações sobre um veículo da marca Honda Civic, que havia sido roubado por dois indivíduos e, de posse dessas informações retornaram em patrulhamento com vistas e na altura do número 1800 da Av. dos Autonomistas depararam - se com um indivíduo que agarrou o braço de uma mulher para fazê-la refém, depois de ser dominado, em busca pessoal foram encontrados em seu poder uma arma, munições e uma granada. Conduzido ao 9º Distrito Policial foi elaborado o Boletim de Ocorrência 1157/2005 de flagrante de Roubo. O Inspetor e o GCM 1ª Classe em muito dignificaram a função pública que abraçaram, sendo alvos de elogios não só por parte deste comandante, mas também da autoridade policial, que ratificou a voz de prisão em flagrante.

II – Publique – se

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Portaria 022/DSU/2006.

O Senhor Diretor do Departamento de Segurança Urbana e Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I – ELOGIAR, ao Guarda Civil Municipal 1ª Classe Jose Carlos Ubaldino matrícula funcional 18.515, lotado no Departamento de Segurança Urbana/Guarda Civil Municipal de Osasco, por enaltecer o nome da corporação ao desempenhar suas funções com dedicação e profissionalismo, demonstrado nos eventos "SINAL VERDE PARA VIDA" realizado no Osasco Plaza Shopping por onde passaram um público de 3.886 crianças até doze (12) anos e "TODOS SOMOS PEDESTRES NO TRÂNSITO" realizado no Parque Ecológico Chico Mendes, tendo um público de 1.400 crianças alunos de cinco (5) escolas do Município de Osasco.

II – Publique – se

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Portaria 023/DSU/2006.

O Senhor Diretor do Departamento de Segurança Urbana e Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I – ELOGIAR, ao Guarda Civil Municipal 1ª Classe Almir Gomes da Silva matrícula funcional 16.367 e o Guarda Civil Municipal 1ª Classe Edison de Moraes matrícula funcional 18.459, lotados no Departamento de Segurança Urbana/Guarda Civil Municipal de Osasco, por desempenhar suas funções com zelo, espírito de equipe e respeito com o patrimônio público, quando detiveram 3 (três) adolescentes que pichavam o prédio da SGE, sito a Rua Narciso Sturlini, 151/PMO e os conduziram ao 1º Distrito Policial onde fora elaborado o Boletim de Ocorrência de número 244/2006 - ato infracional.

II – Publique – se

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DEPARTAMENTO DO USO DO SOLO

ATOS DO DIRETOR

PROCESSOS DIVERSOS INDEFERIDOS

- 21.420/00 Associação Beneficiária das Testemunhas de Jeová do Jardim Veloso – Alvará de Conservação / Isenção de Emolumentos.
- 23.903/05 Pro Morar Planeta Arte Associação Pro Moradia – Certidão de Uso do Solo.
- 24.473/03 Jesus Domingos Consolim – Conservação.
- 27.783/03 Vera Lucia de Carvalho Rodrigues – Conservação.
- 01.665/02 Gregório Gomes Barros – Conservação.
- 01.125/04 Maria Aparecida Gomes dos Santos – Conservação.
- 06.783/04 Espolio Domingos Bertoni – Conservação.
- 28.210/99 Adelino Ferreira Fragoso – Conservação.
- 26.060/03 Joaquim Fernandes Sardão – Conservação.
- 22.212/01 Mitra Diocesana de Osasco – Conservação / Isenção de Taxas.
- 10.611/04 União Central Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo – Conservação.
- 21.168/03 Fernando Saraiva Correa de Souza – Conservação.
- 08.249/05 Geraldo Dare Pereira – Habite-se

Osasco, 31 de janeiro de 2006.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – de acordo com a lei 1732/83, artigo 1º, 4º e 13º com nova redação dada pela lei 3569/00 em seu artigo 1º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados **NOTIFICADOS** a atenderem os respectivos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

- 1)Auto n.º 87.489 de 17/11/05, ref. imóvel sito à Rua Nelson Rodrigues, 698 – Helena Maria – Sr.(a) **Sonia Maria Machado**.
- 2)Auto n.º 87.701 de 08/08/05, ref. imóvel sito à Rua Leila Maria Ximenes da Silva, 105 – Pl. 45 – Jd. Turíbio – Sr.(a) **Benedito A. Turíbio**.
- 3)Auto n.º 87.284 de 03/10/05, ref. imóvel sito à Av. dos Autonomistas, 461 e 465 - Sr.(a) **J. P. Gonçalves**.
- 4)Auto n.º 90.270 de 23/11/05, ref. imóvel sito à Praça Trinta e Um de Março, 153 – Lt. 5 – Qd. 2 – Km. 18 – Sr.(a) **Manoel Tiago da Silva**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – de acordo com a lei 1732/83, artigo 11º e artigo 13º com nova redação dada pela lei 3569/00 em seu artigo 1º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados **NOTIFICADOS** a atenderem os respectivos autos, no prazo de 30 (sessenta) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

- 1)Auto n.º 89.355 de 30/09/05, ref. imóvel sito à Av. Marechal João Batista M. de Moraes, s/nº – Pl. 04 – Qd. 131 – Vila Quitaúna – Sr.(a) **Miguel Vieira Malagueta**.
- 2)Auto n.º 87.702 de 08/08/05, ref. imóvel sito à Rua Leila Maria Ximenes da Silva, 105 – Pl. 45 – Jd. Turíbio – Sr.(a) **Benedito A. Turíbio**.
- 3)Auto n.º 87.452 de 09/08/05, ref. imóvel sito à Rua Newton Esp. Santo Ayres, s/n.º - Lt. 22 – Qd. 38 – City Bussocaba – Sr.(a) **Geraldo Conde de Oliveira**.
- 4)Auto n.º 89.716 de 20/10/2005, ref. imóvel sito à Rua Celso Bruno de Silveira, 161 – Vila Campesina – Sr.(a) **Nelzinha Maria de Jesus**.

Osasco, 01 de fevereiro de 2005.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE PROCESSOS

Deferidos	Indeferidos
22035/05	15191/05
22350/05	22336/05
23012/05	22387/05
23650/05	23610/05
23909/05	23800/05
24066/05	02401/06
00120/06	
00207/06	
00331/06	
00907/06	
00966/06	
01411/06	

CARLOS MARX ALVES
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 002/06-CMS OSASCO

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Osasco, com base em suas atribuições conferidas pela Lei nº 3969/05, em sua reunião ordinária realizada em 02/02/06.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado, na forma do anexo I desta Resolução, o cronograma para a eleição dos Conselhos Gestores das Unidades de Saúde no Município de Osasco.

Parágrafo Único. A Comissão Eleitoral instituída pela Resolução Nº 001/06 poderá fazer as adequações ao cronograma em função do desenvolvimento do processo eleitoral.

Art. 2º Fica determinado o número de vagas nos Conselhos Gestores para o próximo mandato na forma do anexo II desta resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 02 de fevereiro de 2006.

Dr. Faisal Cury
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Osasco
Homologo a Resolução Nº 002/06 .
Dr. Faisal Cury
Secretário de Saúde do Município de Osasco

ANEXO I

ELEIÇÕES DOS CONSELHOS GESTORES DE SAÚDE

CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADES
11/01/2006	INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL
13/01/2006	PUBLICAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL
06 A 10/03/06	INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS / AS POR UNIDADE
18/03/2006	PUBLICAÇÃO DOS CANDIDATOS HOMOLOGADOS
20 E 21/03/2006	PRAZO PARA RECURSO DOS INDEFERIDOS
24/03/2006	PUBLICAÇÃO FINAL DA LISTA DE CANDIDATOS /AS
27/03 A 07/04	ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS SERVIDORES P/ UNIDADE
06/05/2006	ELEIÇÕES DAS UNIDADES REGIONAIS P/ ZONA ELEITORAL
13/05/2006	ELEIÇÕES DAS UNIDADES MUNICIPAIS
18/05/2006	POSSE DOS CONSELHOS GESTORES

ANEXO II – UNIDADES DE SAÚDE – ELEIÇÕES DOS CONSELHOS GESTORES 2006

UNIDADE/ ZONA ELEITORAL 315	ENDEREÇO	NUMERO DE CONSELHEIROS
PS. DR. CONRADO CESARINO NUVOLINI	AV. JOÃO DE ANDRADE Nº 958 – JD. SANTO ANTONIO	12
PSA. GETULINO JOSÉ DIAS	R. JOANA PEREIRA DIAS Nº 75 – PADROEIRA II	04
PSA. LUCIANO RODRIGUES COSTA	PRAÇA MARIA JOSE SILVEIRA SNº	04
PSA. MARIA PIA DE OLIVEIRA	R. MARTE Nº 50 – SANTO ANTONIO	04
PSA. VASCO DA ROCHA LEÃO	R. JOSÉ DO PATROCÍNIO Nº 188 – JD. VELOSO	04
PSA. GUILHERMINA NOBREGA ABREU	R. EXPEDITO IZÍDIO ANDRADE Nº 30 – METALÚRGICOS	04
UNIDADE / ZONA ELEITORAL 277	ENDEREÇO	NUMERO DE CONSELHEIROS
PPA NEIDE ALVES DA SILVA	R. AMEIXEIRA Nº 100 – CIDADE DAS FLORES	08
PPA MARIA GATTI GIGLIO	AV. DAS FLORES Nº 849 – JD. DAS FLORES	08
PSA. ANUNCIATA DE LÚCIA	R. SÃO JORGE Nº 410 – VILA ISABEL	04
PSA. FRANCISCO DIAS DA SILVA	AV. MARECHAL EDGAR OLIVEIRA Nº 800 – QUITAÚNA	04
PS ANDRE SACCO	AV. PEDRO PINHO Nº 1250 – JD. PESTANA	04
PSA. JOSÉ FRANCISCO REZENDE	R. CONCEIÇÃO SIGLIANO Nº 195 – VILA YOLANDA	04
UNIDADE / ZONA ELEITORAL 332	ENDEREÇO	NUMERO DE CONSELHEIROS
PPA MARIA GIRADE CURY	R. THEÓFILO MUNHOZ VAQUEIRO Nº 60 – NOVO OSASCO	08
PSA. LIA BUARQUE MACEDO GASPARINE	AV. B Nº 155 – VILA JUSTIÇA	04
PSA. SANTA MARIA	RUA EUGENIO PACELLI Nº 1013	04
PSA. ODUVALDO MÁGLIO	R. SANTA THEREZINHA Nº 151 – VILA YARA	04
PSA LAURINDA RODOLFO RUBO	AV. PRESTES MAIO S/N	04
PPA DR. ANÍSIO ROSAN	AV. PRESTES MAIA Nº 48 – JD. D ABRIL	04
PSA. IRMÃ AGUEDA MARIA JAIME	R. ALAGOANA Nº 100 – JD. TEREZA	04
UNIDADE/ ZONA ELEITORAL 285	ENDEREÇO	NUMERO DE CONSELHEIROS
PSA. CAROLINA MARIA JESUS	R. JOSÉ ALMEIDA VARGAS Nº 122 – JAGUARIBE	04
PSA. JOSÉ GUIMARÃES DE ABREU	R. ARTELINDA RUGGERI DADDATO Nº 18 – JD. CIPAVA	04
PSA. SANTA MARIA GORETTI	R. ANALICE SAKATAUSKAS Nº 145 - JD. ALIANÇA	04
UNIDADE / ZONA ELEITORAL 213	ENDEREÇO	NUMERO DE
PSA. SANTA GEMA GALGANE	R. GABRIEL SEFERIAN Nº 423 – PRESIDENTE ALTINO	04
UNIDADE / ZONA ELEITORAL 276	ENDEREÇO	NUMERO DE CONSELHEIROS
PS. ANTONIO FLÁVIO FRANÇA	R. ÁGUAS DA PRATA S/Nº - ROCHDALE	08
PPA. FENELON GUEDES PEREIRA	R. JOSÉ ANACLETO DA SILVA Nº 276 – AYROSA I	08
PPA. MÁRCIO VALDEVINO BATISTA	R. RIBEIRÃO PIRES S/Nº - VILA MENCK	08
PPA. OCTÁCILIO FIRMINO LOPES	R. GRANADA Nº 21 – AYROSA II	08
PSA HELENA MARREY	R. ÁGUAS DA PRATA Nº 41 – ROCHDALE	04
PSA. ADAUTO RIBEIRO	R. SERRA DO RONCADOR Nº 62 – TRÊS MONTANHAS	04
PSA. PADRE GUERINO RICCIOTTI	AV. NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS Nº 380 – V. REMÉDIOS	04
PSA. JARDIM D'AVILA	RUA VERA SALES D'AVILA Nº 72	04
UNIDADE/ ZONA ELEITORAL 331	ENDEREÇO	NUMERO DE CONSELHEIROS
PSA. FRANCISCA LIMA DE LIRA	AV. JUSCELINO K. OLIVEIRA Nº 100 – PORTAL D'OESTE	04
PSA. JOSÉ SABINO FERREIRA	R. LUIZ GATTI Nº 344 – BARONESA	04
PSA. RAIMUNDA CAVALCANTE SOUZA	R. PROF. ADELAIDE ESCOBAR BUENO Nº 730 – MUNHOZ	04
PSA. EMÍLIA COSME CERQUEIRA	RUA PIACATU Nº 555 – JD. MUNHOZ JUNIOR II	04
PSA. SILVIO JOÃO LUIZ DE LÚCIA	AV. PROF. LOURENÇO FILHO Nº 1111 – HELENA MARIA	04
PS DR. OSMAR MESQUITA FILHO	AV. MARIA CARVALHO DE LIMA 363 – HELENA MARIA	12
PSA. JOSÉ HILÁRIO DOS SANTOS	R. AMADOR BUENO Nº 505 – JD. PIRATININGA	04

UNIDADES MUNICIPAIS

UNIDADE	ENDEREÇO	NUMERO DE CONSELHEIROS
CAPS /CENTRO AT. PSICOSSOCIAL FÉLICIO GASPAR	R. SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA N° 191 – KM 18	04
CENTRO ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS II	RUA FRANCISCO LAMEU N° 487 – JD. BELA VISTA	04
HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO GIGLIO	R. PEDRO FIORETTI N° 48	12
CENTRO ATENÇÃO IDOSO ÚNICO GALLAFRIO	R.ATÍLIA DELBONI BISCUOLA N° 927 / PRES. ALTINO	04
POLICLÍNICA JOÃO DOMINGOS CORREA	R. DA SAUDADE N° 100	08
HOSPITAL MUN.MATERNIDADE AMADOR AGUIAR	AV. GETULIO VARGAS N° 1260 – JD. PIRATININGA	08
CASA DA MULHER	AV. GETULIO VARGAS N° 889 – JD. PIRATININGA	04
POLICLÍNICA DONA LEONIL C. BORTOLOSSO	AV. GETULIO VARGAS N° 889 – PIRATININGA	12

ATOS DO SECRETÁRIO

Osasco, 30 de janeiro de 2006

Conforme Lei 2.202/89, artigos 1º e 3º, segue abaixo relacionados, os animais de pequeno e grande porte, suíno, aves (galinha e pato) e coelho, apreendidos em uma ação conjunta com os setores : Centro de Controle de Zoonoses, Secretaria de Gestão Pública, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Obras e Transportes, Processo 017935/2005, de reintegração de posse de área municipal localizada na

rua Parauçu, s/nº fundos do nº 68 – no Pq dos Príncipes.

§01 canino, SRD, macho, porte grande, pelagem bicolor (branco/amarelo/preto), sem orelha esquerda. Ordem Serviço nº 211/06.

§01 “Equino ; sem raça definida; pelagem alazão; macho; crina longa; cola comprida; com aproximadamente 03 anos; mais ou menos 300 quilos; sem marca, calçamento baixo, Ordem Serviço nº 008/06”

§01 Suíno na cor branca, porte grande, macho e castrado, OS nº 080/06.

§03 galinhas, sendo 01 na cor amarela, caipira, 02 na cor marrom e branca, OS nº 081/06, 082/06 e 083/06.

§01 galo (pedrês) OS nº 084/06.

§03 patos, sendo 02 fêmeas na cor branca, e 01 macho bicolor OS nº 085/06, 086/06 e 087/06.

§06 Lagomorfo (coelhos), sendo 03 na cor branca , 01 bicolor e 01 cinza, fêmeas e 01 macho na cor amarelo, adultos, OS nº 088/06., 089/06, 090/06,091/06,092/06 e 093/06.

§05 Lagomorfo (filhotes de Coelho) sendo 04 na cor cinza e 01 na cor branca OS nº 094/06, 095/06, 096/06, 097/06 e 098/06.

§04 cx de abelhas Europa, OS nº 099/06.

O proprietário deverá se dirigir ao Centro de Controle de Zoonoses, sito à Lourenço Belloli, nº 1.480 – Parque Industrial Mazzei Baronesa, para identificar o animal e retirar a Guia de Recolhimento, referente a multa e diárias, que deverá ser quitada na tesouraria do Paço Municipal, sito á Av. Bussababa,300 .

Após cinco dias da data de publicação, os animais não retirados pelo proprietários, serão disponibilizados conforme a Lei.

Para maiores informações, telefone para 3686.0135 ou 3696.9390.

Atenciosamente,

Dr. Faisal Cury
Secretário de Saúde

RESOLUÇÃO N.º 01/2006

Fixa normas para o processo de consulta popular destinada à escolha dos representantes de usuários e trabalhadores junto aos Conselhos Gestores do Município de Osasco.

A COMISSÃO ELEITORAL PARA A ELEIÇÃO DOS CONSELHOS GESTORES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de expedir normas complementares a fim de garantir o bom andamento do processo de escolha dos representantes dos usuários e dos trabalhadores junto aos Conselhos Gestores;

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na reunião de 23 de janeiro de 2006,

RESOLVE

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1.º A eleição dos Conselheiros dos Conselhos Gestores das Unidades de Saúde do Município de Osasco deverá seguir o disposto neste Regimento.

Art. 2.º Os Conselhos Gestores serão compostos por, no mínimo, 4 (quatro) e, no máximo, 12 (doze) membros dentre representantes dos funcionários, dos usuários e da Administração de cada unidade, conforme deliberação do Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A composição dos Conselhos Gestores deverá obedecer a seguinte proporção:

- I - 50% de membros representantes dos usuários;
- II - 25% de membros representantes dos servidores;
- III - 25% de membros representantes da Administração.

CAPÍTULO II
DA INSCRIÇÃO E DA CAMPANHA

Art. 3.º São requisitos para o candidato a vaga em Conselho Gestor:

- I – ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- II – possuir título de eleitor registrado no Município de Osasco;
- III – estar em dia com as obrigações eleitorais;
- IV – comprovar residência no Município de Osasco;
- V – ser pessoa idônea.

§ 1.º O candidato deverá requerer no prazo de até 30 (trinta) dias anteriores à data prevista para a eleição sua inscrição à Comissão Eleitoral, ficando sujeita a homologação.

§ 2.º Aqueles que se apresentarem como candidatos à representação dos usuários devem apresentar duas declarações de idoneidade, devendo ser uma delas firmada por instituição comunitária com atuação na região onde o candidato pretende atuar e uma firmada por morador da região.

§ 3.º No ato de inscrição o candidato deverá indicar a unidade de saúde para a qual pretende concorrer, devendo votar apenas nessa unidade

§ 4.º Os servidores podem se inscrever para representação dos trabalhadores de acordo com a sua lotação

Art. 4.º As inscrições serão realizadas na Policlínica Norte e na Policlínica Sul, em espaços preparados pela Comissão Eleitoral para este fim.

§ 1.º Não serão aceitas as inscrições de candidatos que não apresentarem documentação completa.

§ 2.º Cada pedido de inscrição será autuado separadamente.

Art. 5.º A Comissão Eleitoral analisará os pedidos de inscrição e fará publicar na Imprensa Oficial do Município de Osasco a relação nominal de candidatos deferidos e indeferidos.

§ 1.º Os recursos contra indeferimento devem ser endereçados à Comissão Eleitoral no prazo de dois dias úteis a contar da publicação da relação de candidatos.

§ 2.º Os recursos serão apreciados em 5 (cinco) dias úteis a contar da interposição e terão os resultados publicados na Imprensa Oficial do Município de Osasco.

Art. 6.º A campanha eleitoral ocorrerá dentro do prazo de 30 (trinta) dias anteriores à data da eleição, e deverá ser realizada

exclusivamente nos limites territoriais da unidade de saúde em cujo Conselho Gestor o candidato postular vaga. Parágrafo único. A Comissão Eleitoral deverá estabelecer normas complementares para a propaganda eleitoral, inclusive quanto ao limite de gastos.

CAPÍTULO III DA REALIZAÇÃO DA CONSULTA E PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO

Art. 7.º Poderão votar todos os cidadãos inscritos como eleitores em Osasco.

Art. 8.º Para fins de eleição dos Conselhos Gestores as Unidades serão divididas em:
I – unidades locais: aquelas destinadas ao atendimento regionalizado;
II – unidades municipais: aquelas destinadas ao atendimento especializado ou de urgência, para todo o território do Município.

Parágrafo único. As unidades serão divididas em municipais e locais conforme Resolução do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 9.º As eleições dos representantes dos usuários se darão em datas a serem definidas pela Comissão Eleitoral conforme cronograma constante de Resolução do Conselho Municipal de Saúde, nas próprias Unidades de Saúde, no horário das 8h00 às 17h00, até o dia 13 de maio de 2006.

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral poderá requisitar auxílio de servidores das Unidades de Saúde e das demais Secretarias Municipais para a realização dos trabalhos.

Art. 10. Os representantes dos servidores serão escolhidos em assembléia convocada especialmente para este fim em cada unidade, na forma do cronograma constante de Resolução do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 11. A Comissão Eleitoral declarará o resultado ao final da contagem de todas as mesas, devendo-se registrar o resultado em ata a ser publicada na Imprensa Oficial do Município. Parágrafo único. O resultado das eleições poderá ser impugnado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 12. A Comissão procederá à análise de eventuais recursos. Parágrafo único. O Conselho Municipal de Saúde será responsável pelo julgamento de recursos em segunda instância.

Art. 13. O resultado das eleições será homologado pelo Conselho Municipal de Saúde.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 14. Os demais prazos para impugnação de atos, não previstos neste Regimento, serão de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 15. Aplicam-se, analogamente, às eleições dos Conselhos Gestores das Unidades de Saúde as proibições vigentes em direito eleitoral, especialmente:

I – transporte de eleitores no dia do pleito;
II – realização de campanha no interior do local de votação.

Art. 16. Todos os requerimentos endereçados à Comissão Eleitoral devem ser protocolizados junto à Secretaria do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 17. Os casos omissos neste Regimento Eleitoral serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

ESTELA CATARINA GONÇALVES
Presidente

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE OSASCO

**Processo: 0064/05
Carta Convite nº 003/05
Objeto: Contratação de
Empresa Especializada em**

**manutenção de
Computadores**

**HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO DE
CONTRATO**

Considerando que a CPL constituída pela Portaria 017/05, após exame e apreciação das

propostas da Carta Convite 003/05, transcorridos os prazos do artigo 109 da Lei 8.666, sem qualquer interposição recursal, **HOMOLOGO** o resultado da classificação e todo o procedimento licitatório e **ADJUCO** à favor da empresa vencedora do certame JS – Brasil Soluções em Informática Ltda – ME, o objeto desta licitação para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

**Osasco, 30 de janeiro de
2006**

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CMTO – Cia. Mun. Transportes de Osasco
Contratado: CIA Brasileira de Petróleo Ipiranga

Nº Processo: 0038/05
Tomada de Preço : 002/05
Objeto: Contratação de empresa Especializada em Fornecimento de Óleo Lubrificante

Valor Total : R\$ 67.555,20
Prazo de Vigência : 12 (doze) meses
Data : 26/01/06

Contratante: CMTO – Cia. Mun. Transporte de Osasco
Contratado: Engemaq Componentes para Tratores Ltda
Nº Processo : 0038/05
Tomada de Preço : 002/05
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Óleo Lubrificante e Graxa

Valor Total : R\$ 12.493,20
Prazo de vigência : 12 (doze) meses
Data Assinatura : 26 /01/06

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CMTO – Cia. Mun. Transportes de Osasco
Contratado: JS – Brasil Soluções em Informática Ltda – ME

Nº Processo: 0064/05
Carta Convite : 003/05
Objeto: Contratação de empresa Especializada em Manutenção de Computadores

Valor Total : R\$ 50.691,60
Prazo de Vigência : 12 (doze) meses
Data : 30/01/06

Contratante: CMTO – Cia. Mun. Transporte de Osasco
Contratado: SACHO – Auditores Independentes

Nº Processo : 0065/05
Carta Convite : 004/05
Objeto: Contratação de Empresa

Especializada em Auditoria
Plena

Valor Total : R\$ 22.752,00
Prazo de vigência : 18 (dezoito) meses
Data Assinatura : 26/01/06

**Fernando Rodolfo Montini
Presidente da CMTO**

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

Portaria 003/06

DIRCE GOMES, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

EXONERAR, a pedido, a Sra. **MARIA JOSÉ FAVARÃO**, do cargo em comissão de Diretora Administrativa. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Osasco, 01 de fevereiro de 2006.

Concorrência Pública n.º 001/2005 Processo de Compras n.º 364/2005

Objeto: outorga de permissão de uso, por prazo determinado, a título precário, de espaço destinado à instalação de cantina com 50,23 M², na Rua. Angélica, 100, Jardim Nova Granada, Osasco, SP

Local da abertura: Rua Camélia, n.º 26, Jardim das Flores, Osasco, SP

Encerramento: dia 20/02/06, às 15:00 horas.

Valor da pasta: R\$ 10,00 (dez reais)

Osasco, 19 de janeiro de 2006.

Processo Seletivo nº 001/2006

Professores da Educação Básica, Cursos Livres, Profissionalizantes e Nível Superior

A Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, torna público a **CLASSIFICAÇÃO PARA ENTREVISTA** dos empregos do Processo Seletivo nº 001/2006, que se dará no próximo dia **06 de fevereiro de 2006**, nos horários abaixo descritos:

Educação Básica e Profissionalizante: 8h – Rua Camélia, 26, J. das Flores, Osasco (procurar a Secretaria da Escola):

Polivalente
Luciana Shiguti
Giovana Fernandes Teixeira Nóbrega da Costa
Atalita Costa
Ana Rosa Soares
Gisele Pedrosa de Almeida
Denise Brancalhão Poli
Elaine Agustini dos Santos
Carolina Germano Nascimento Santos
Silzete Alves dos Santos
Aldina Fernandes C. Sena
Tatiane Garcia Diniz Silva
Vanda Pereira Ferreira

Enfermagem
Tatiane Souza Nascimento
Sara de Lima Estima
Mariana Cristina L. S. Silva
Patrícia de Freitas
Maria Cristina F. C. R. Silva
Marta Cristina F. S. Camilo
Flávia Kelli Alvarenga Pinto
Mária Julieta
Katiane I. Tenório Suzuki
Sonia de Fátima Alvarenga Pinto

Marketing
Robinson Soriano Arcova
Márcio Nunes de Oliveira

Direito
Rodrigo Motta dos Santos

Educação Artística
Francisco Carlos Benedetti
Hortêncio J. N. de Souza

Lóide Paes de G. B. Ando

Geografia
Adeilson Gomes da Silva
Joyce Marins Araújo da Silva

Informática
Josino de Souza Barreto
Roger Tang

Matemática
Marcos Roberto Mendes de Jesus

Educação Física
Luciano Romito
Jader Tomé

História
Célia Aparecida de Souza
José Luiz Spetic da Selva
Martinho Con dini
Maria Aparecida dos Santos

Cursos Livres – Conservatório – 13h –
Rua Camélia, 26, J. das Flores, Osasco

Instrumento de sopro
Celso Marques Gonçalves
Ederlei Roberto Lirussi
Paulo Henrique G. Norberto
Fernando Oliveira
Cláudia Montin Franco

Instrumento de corda
Marcílio Zarpelão Junior
José Eduardo Tomé Paes
Fábio Bartoloni
Fábio A. F. Jorge

Violoncelo
Sueldo Nascimento Francisco

Piano e Teclado
Marcelo M. Elias Tangary
Ceres Barbosa de Miranda
Denise Nicolas Alvarez Garcia

Teatro
Ítalo Rodrigues Faria
Jozenira Soares Sena

**Ensino Superior – 17h – Rua Angélica,
100, J. das Flores, Osasco**

Desenvolvimento e Aprendizagem
Adriana Conceição P. Bauer
Cleusa Simão

Engenharia de RF e Microondas
Edson Issao Ynoue

Cálculo Diferencial Integral I
Michel Oliveira da Silva Dantas

Introdução à Estatística Econômica
Nicanor F. Cavalcante

Álgebra Computacional
Rosângela Toledo Kulcsau

Pesquisa e Prática Escolar
Maria de Lourdes Ramos da Silva

Teoria Microeconômica
Antonio Manuel Marques Matias

Comunicação Comparada I e II
Carmen Lucia A. e Ferraz Lima

Planejamento Gráfico em Jornalismo
Rogério Mirabili

Canto Coral; Técn. De expressão vocal
I, II, III e IV
Marcos Câmara de Castro

Trompete
Roberto Leopoldo Gastaldi

Clarinete/Saxofone
Adriano Fagundes Oliveira Lima

Introdução à Computação
Roberto Kenji Hiranatsu
José Geraldo Barreto M. Andrade

Métodos e Pesquisa Operacional
Carlos Correa Filho

Administração de Recursos Humanos
Maria Bernadete P. S. Gancho

Mídia
Nise Dantas Barbosa

Sistema de Programação
Paulo Takashi Miyatake

Osasco, 02 de Fevereiro de 2006
DIRCE GOMES
Presidente

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

RESUMO DAS PORTARIAS

Exonerar o(s) funcionário(s):

Portaria	Nome	Cargo	A partir de
03 de 04/01/06	Vicente Martins Pena	Assistente Parlamentar	03/01/06
11 de 04/01/06	Rosângela Aparecida de P. Ilidio	Assistente Parlamentar	03/01/06
38 de 19/01/06	Fernando A. P. Cavalcante Filho	Secretário de Gabinete	19/01/06

Nomeia o(s) funcionário(s):

Portaria	Nome	Cargo	A partir de
04 de 04/01/06	Neusa Rosa Satiro de Souza	Assistente Parlamentar	04/01/06
05 de 04/01/06	Marta G. da Conceição	Assistente Parlamentar	03/01/06
06 de 04/01/06	Silvio Lisboa Aguiar	Assistente Parlamentar	03/01/06
07 de 04/01/06	Ligia Gama Evangelista	Assistente Parlamentar	04/01/06
08 de 04/01/06	Luis Fabiano P. Freitas	Assistente Parlamentar	04/01/06
09 de 04/01/06	Aparecido M. Moraes	Assistente Parlamentar	03/01/06
10 de 04/01/06	Pedro Henrique M. Mota	Assistente Parlamentar	03/01/06
12 de 04/01/06	João Candal de Lima	Assistente Parlamentar	03/01/06
13 de 04/01/06	Flavia R. S. Vieira Lourenço	Assistente Parlamentar	03/01/06
16 de 09/01/06	Daniel de Jesus	Assistente Parlamentar	03/01/06
17 de 09/01/06	José Oliveira Barbosa	Assistente Parlamentar	03/01/05
24 de 10/01/06	Alvaro Alves Nascimento	Assistente Parlamentar	03/01/06
27 de 12/01/06	Jason Eduardo Poli	Chefe de Seção Comunic. Adm.	17/01/06
30 de 12/01/06	João Gilberto Port	Assistente Parlamentar	03/01/06
31 de 13/01/06	Maria Silveira Duarte	Assistente Parlamentar	03/01/06
35 de 18/01/06	Nilton Moraes	Assistente Parlamentar	13/01/06
36 de 18/01/06	José Ciriaco dos Santos	Assistente Parlamentar	16/01/06
37 de 19/01/06	Luiz Oliveira Baraúna	Assistente Parlamentar	03/01/06
39 de 19/01/06	Andreza Claudia Barros	Secretária de Gabinete	20/01/06

PORTARIA Nº 760 de 29/12/05

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor CLAUDIO NEGRÃO GONÇALVES, lotado no cargo de Encarregado de Seção, para exercer interinamente o cargo de Coordenador de Recursos Humanos, durante o período de férias do titular, gozando para tanto dos vencimentos e demais vantagens do cargo, a partir de 03 de janeiro de 2006.

PORTARIA Nº 14 de 05/01/06

RESOLVE:

I - COMISSONAR, junto à Prefeitura do Município de Osasco, o servidor JOÃO AUGUSTO BARBOSA, titular do cargo efetivo de Operador de Reprografia, com prejuízo de vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo que ocupa, a partir de 01 de janeiro de 2006.

PORTARIA Nº 15 de 05/01/06

RESOLVE:

I - COMISSONAR, junto à Prefeitura do Município de Osasco, a servidora MARCIA APARECIDA DE ABREU, titular do cargo efetivo de Operadora de Micro, sem prejuízo de vencimentos e direitos do cargo que ocupa, a partir de 01 de janeiro de 2006.

PORTARIA Nº 28 de 12/01/06

RESOLVE:

I – CONCEDER, ao(à) servidor(a) CLAUDIO NEGRÃO GONÇALVES, 30 (trinta) dias de licença prêmio em descanso, de acordo com legislação municipal vigente, a partir de 18 de janeiro de 2006, conforme despacho da Presidência que se encontra exarado no Processo Interno nº 7701/2005.

PORTARIA Nº 32 de 13/01/06

RESOLVE:

I - CONCEDER licença para tratamento de saúde ao(a) servidor(a) BENVINDO LUIZ GOMES, no período de 10/01/06 a 24/01/06, conforme atestado Médico .

PORTARIA Nº 42 de 20 de janeiro de 2006

RESOLVE:

I – CONCEDER licença para tratamento de saúde ao(a) servidor(a) AMAURI DIAS DE OLIVEIRA, no período de 16/12/05 a 15/01/06, conforme atestado médico.

PORTARIA Nº 44 DE 25/01/06

RESOLVE:

I - CONCEDER licença para tratamento de saúde ao(a) servidor(a) ISABEL TERUE KOMOTO ROSA, no período de 02/01/06 a 02/04/06, conforme atestado Médico .